

001-0251/94

SUBS. 105 3/4

Reun. 20 F/2

105



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001025194 DE 1994

4- 141,50

NATUREZA : PL

01-0251/94-4 DE 07/06/94

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA :

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE ÁREA SITUADA NA CHÁCARA MONTE ALEGRE - DISTRITO DE SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
VICENTE RAO, PROF., AV.
WASHINGTON LUIS, AV.
Z1-022
Z3 (ZONEAMENTO)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:23:56

00000012873-20



ARQUIVADO EM 22/04/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SECÃO DE Apoio Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. no 251 de proc.
no 251 de 1994

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 07 JUN 1994

CONSTITUIÇÃO E JUDICIA
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
ADUANA E ECONOMIA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0251/94-4

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre - Distrito de Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-022, cujo perímetro é descrito no quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411, de 30 de outubro de 1981, a área compreendida pelas Avenidas Washington Luiz e Professor Vicente Rao e Ruas Jacatirão e Vila Nélia, no Distrito de Santo Amaro.

Artigo 2º - A área referida no artigo 1º passa a integrar a zona de uso Z-3, cujas características de uso constam do Quadro 2-A anexo à Lei nº 8001, de 24 de dezembro de 1973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1994.

SEÇÃO DE REVISÃO

7 JUN 1994

-DT. 10-

HANNA GHARIB
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	82	de proc.
n.º	251	da 1.ª 94

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A alteração das normas de uso e ocupação do solo, na área objetivada no incluso projeto de lei e assinalada em amarelo na planta anexa, é medida imperiosa, para se evitar que a degradação que ali se observa se torne mais grave e irreparável.

Se antes teve características próprias de zona estritamente residencial (Z-1) - o que temos em dúvida diante da sua acentuada deformação, tanto no que se refere ao excessivo fracionamento dos terrenos quanto no que diz respeito ao padrão das edificações e das suas destinações - é certo que hoje não mais possui nem mesmo vestígios de ter sido, na época da promulgação da Lei nº 9411/81, uma região destinada a moradias de melhor nível residencial. Daí a suposição de que o seu enquadramento legal como zona Z-1 tenha sido fruto de falhas dos levantamentos locais ou de mero erro de apreciação dos técnicos municipais.

Pode-se admitir que a construção do viaduto e a transformação em corredor de trânsito da antiga auto-estrada Washington Luiz - há alguns lustros atrás simples via de acesso às chácaras e casas de campo próximas ao Reservatório Billings - tenha gerado a fuga dos que desejam e podem desfrutar de locais mais tranquilos e aprazíveis, tirando, assim, da área em causa, as particularidades próprias das zonas Z-1.

O que se vê, no local, são pequenos lotes com 5 ou 7 metros de testada, em sua maior parte ocupados por edificações de padrão quando muito médios, umas coladas às outras, sem recuos, em regra com a sua destinação original desvirtuada pela prática de atividades profissionais ou comerciais de pequeno porte (bares, oficinas de autos, cabeleireiros, escritórios de contabilidade, etc.).



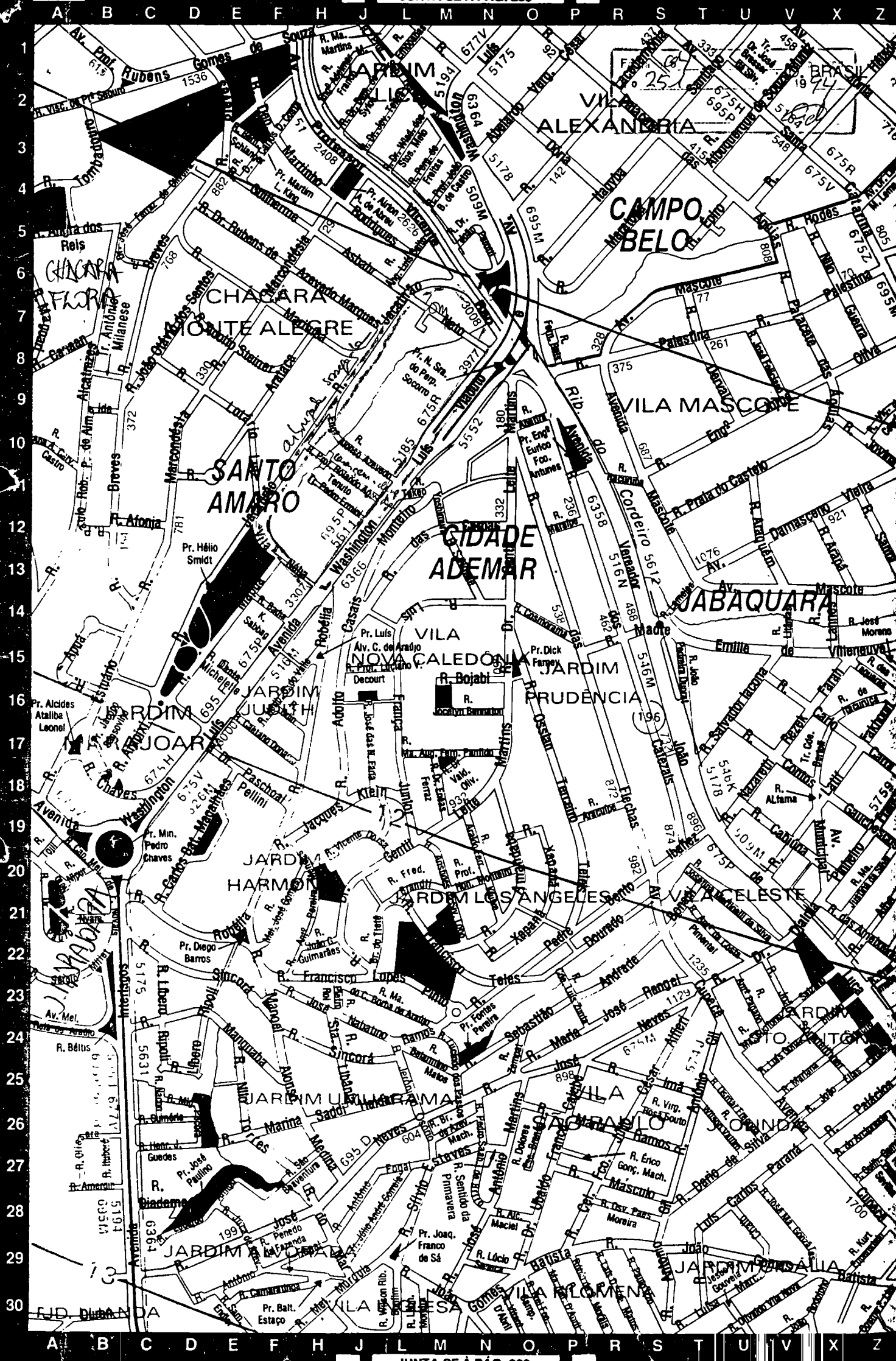
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc.
no	251	de 1994

Dessa regra pode-se excluir apenas a Rua Jacatirão, onde os terrenos não sofreram retalhamentos mais acentuados. Porém, ali, o inconveniente é de maior gravidade, porquanto, na impossibilidade de lhes dar aproveitamento útil e rentável, diante das rígidas restrições impostas pela Lei de Zoneamento, os seus proprietários os mantem inertes, quando não abandonados. As ameaças de invasões para a instalação de favelas se tornam iminentes.

Observe-se, finalmente, que a correção da Lei de Zoneamento será benéfica não apenas para os proprietários dos imóveis que se situam no perímetro descrito. Beneficiará todas as regiões contíguas, evitando o seu maior aviltamento, como surgimento de cortiços e favelas, o que fatalmente ocorrerá se perdurarem as restrições de aproveitamento dos terrenos, inteiramente desatualizadas e contrárias aos legítimos interesses coletivos.

HANNA GHARIB
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....251/94.....de 19.....94 14, 06, 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 14-06-94

Lei. 9.411/81 e 8.001/73.

Adelina Ciccone

À Com. de Const. e Justiça

15, 06, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/06/94 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 16 de Junho de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

Sob Folha

nº

027

Em

27.06.94

(a).....



PL-873/93 - 779/94 - econ
Folha nº 6 do proc.
28 de 1994
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0799/94 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da matéria.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 70, VIII, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, a fim de corrigir uma falha do projeto, que incluía como trecho do perímetro da Z1-022 a área delimitada pela Rua Jacatirão até a Avenida Professor Vicente Rao, quando, na verdade, o perímetro correto da Z1-022, neste trecho, é delimitado pela Rua Guilherme Asbahr Neto, propomos o seguinte Substitutivo

Substitutivo nº ao projeto de lei nº 251/94.

Transforma em zona de uso Z3 parte da zona de uso Z1-022 situada no Distrito Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluída da zona de uso Z1-022 cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9411 de 30 de outubro de 1981 a área delimitada pelo seguinte perímetro:

- Começa na confluência da Av. Washington Luís com a Rua Vila Nélia segue pela Av. Washington Luís, R. Guilherme Asbahr Neto, R. Jacatirão e Rua Vila Nélia até o ponto inicial.

Art. 2º - A área delimitada pelo perímetro descrito no art. 1º da presente lei passa a integrar a zona de uso Z3 cujas características de uso e ocupação do



Folha n.º 7 do processo nº 251/94
Funcionário Público

Câmara Municipal de São Paulo

solo constam do Quadro nº 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1973.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/6/94

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
01 / 07 / 1994
página 97 coluna 1º
conferido: *ES*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/08/94

ES
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08/8/94 às _____ hs *A*

AO NOBRE VEREADOR *Fernando Lapô*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. S. 08/08/94

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 do Proc.
PAULO 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	1	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSD) - Eu não li o projeto, só o resumo, e aqui ele cita o artigo 4º, em que ele faz essa propositura, e realmente o artigo sempre fala em moradores.

Com, se ninguém quiser fazer uso da palavra, nós vamos encerrar a discussão deste PL 198/94.

A SRA. - Você quer considerar? Por favor. Eu acho que é importante audiência para isso: para ouvir a opinião.

A SRA. - Eu sou Presidente da Sociedade Amigos de Bairro do Alto da Boa Vista e entendo bem a sua política. Eu só tenho a considerar que como no caso é um bolsão residencial, a grande maioria dos moradores é proprietário. Na verdade, a alteração dessa lei visa a facilitar um trabalho do próprio morador do Alto da Boa Vista que inicia um trabalho como este, ou seja, de coleta de assinaturas para um fim como este e encontra uma dificuldade de proprietários que moram fora de São Paulo, que são uma miríada. Então, seria mais um modo de facilitar o trabalho do represen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 9 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	2	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

tante de rua, no nosso caso, ou de um representante de um bairro,
para juntar essa grande parte de moradores para um bem comum.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, a senhora é favorável a essa mudança proposta pelo Vereador Paulo Kobayashi?

A SRA. - Sim. Positivo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro - PSD) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Bom, então nós vamos encerrar o PL 193/94. Sempre lembrando que a gente vai ter uma segunda audiência pública com relação a esse PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 10 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
C-17	3	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

Vamos passar ao PL 224/94, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que cria nova zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo.

O artigo 1º diz o seguinte: Fica criada uma nova zona de uso Z-3 cujo perímetro é descrito a seguir. Começa na confluência da Av. Regente Feijó com a Rua Gabriel Grupelo; segue pela Av. Regente Feijó, Av. Monte Magno, Rua Paulina, Av. Luca, Rua Bruna, Rua Plácido de Castro, Rua João Teixeira da Silva, Rua Pantojo, Rua Professor Juliani e Rua Gabriel Grupelo até o ponto inicial.

Parágrafo Único : O perímetro dessa zona fica incluído no quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 31 de dezembro de 81.

Artigo 2º - O Executivo numerará a nova zona de uso Z-3 em até 60 dias a partir da data de sua publicação.

A justificativa do autor é que a área interna formada pelo perímetro das Av. Regente Feijó, Av. Monte Magno, Rua Paulina, Av. Luca, Rua Bruna, Rua Plácido de Castro, Rua João Teixeira da Silva, Rua Pantojo, Rua Professor Juliani e Rua Gabriel Grupelo, embora esteja situada em zona de uso Z-2, tem todas as características de uma zona predominantemente residencial com alto quociente de aproveitamento existindo uma diversificação de uso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	4	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

bastante grande no local. O fato de a área pertencer a uma Z-2, zona de uso predominantemente residencial, faz com que ela fique em certo sentido congelada, já que aí não são permitidas construções com o quociente de aproveitamento máximo permitido a zonas Z-3.

Para contornar esse impasse se está apresentando a presente propositura, transformando nas zonas Z-2 em Z-3, zona essa também predominantemente residencial e que não desfigura a região pois no seu entorno existem Z-3 - 137; Z-3 - 156 e Z-3 - 157.

Desta forma, ao se propor a mudança do zoneamento local, objetiva-se adequar à legislação a uma realidade existente fazendo com que incentive o desenvolvimento das atividades atuais. Há um mapa aqui gráfico da região. E na Comissão de Justiça o relator, que é o nobre Vereador Mário Noda, é pela legalidade e apresenta um substitutivo à legislação apresentada. Na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Relator ^{é o} Emílio Meneghini.

As discussões estão abertas. Dou inicialmente a palavra ao nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que se encontra presente nesta audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-17	6	alice	com. pol. urbana	24.8.94		

tuida uma Comissão na Câmara para tratar de todas as propostas de alteração de zoneamento.

O SIL. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL) - Eu faço parte dessa comissão. Mas o que nos preocupa, nobre Vereador Aldaíza Sporsati, é que da maneira como está continuando os debates, eu tenho quase que certeza que nós não vamos votar isso daqui este ano.

A SRA. ALDAÍZA SPORSATI (PT) - É.

Sr. Antonio de Paiva Monteiro Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 14 do Proc. 251 de 1994
O Funcionário [assinatura]

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CLB	1	Norma	Aud. Pública	24.08.94		

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - E nós não vamos votar isso aqui este ano.

A SRA. ZULAIÊ COIRA RIBEIRO - É verdade.

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - E isso não tem a menor dúvida, e acontece um problema muito grave referente a isso, que é muito preocupante, que com as anistias concedidas pelo Executivo muitos imóveis que se encontram fora do Zoneamento não vão ter condições de regularizar esses imóveis. Especificamente eu tenho algumas áreas onde eu tenho atuação, na Zona Leste, exatamente Cangaíba, Vila Silvia, lá é Z8, e nós estamos com projeto para que passe para Z2, não acontecendo isso eles não vão ter condição de regularizar os seus imóveis. Eu ainda irei propor hoje ao Plenário que a gente faça uma manifestação em conjunto ampliando esse prazo de anistia, ou, que seja, que vai até o fim do ano aqui, para ver se a gente consegue votar isso daí, porque senão essa anistia não vai regularizar os imóveis aqui mesmo na Cidade de São Paulo.

A SRA. ZULAIÊ COIRA RIBEIRO - Perfeito. Eu vou então agora passar ao PL 166/94, que é de autoria do Executivo, porque já chegou o representante da ETURB, e que tem pessoas, aqui, interessadas.

O resumo do Projeto é: aprova plano de melhoramentos n



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRÁFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	2	Norma	Aud. Pública	24.08.94		

Distrito de Pinheiros. A justificativa do autor, que é o Executivo: "a recém inaugurada ponte Bernardo Goldfarb está exigindo a implantação de obras viárias complementares para a melhoria de seus acessos e da distribuição do fluxo de veículos que a ela demandam, especialmente no que se refere aos transportes coletivos. Entre as obras necessárias se destaca o alargamento do Largo da Batata, tendo em vista também a integração dos veículos coletivos com a estação do Metrô que será construída no local. O melhoramento prevê além da interferência no Largo da Batata a abertura de vias auxiliares para reorganizar o tráfego da região visando eliminar o cruzamento de coletivos na confluência das ruas Cardinal Arco-Verde, no Pantaltã, e o alargamento das ruas Eugênio de Meloiros, a fim de propiciar melhor aproveitamento viário para a Ponte Bernardo Goldfarb."

Aqui nós temos todos os projetos; na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz é o relator, e o parecer é pela legalidade; na Comissão de Política Urbana é a Vereadora Aldaíza Spasati e relatora do presente processo.

Aí sei que aqui se encontra um representante da DUTRA, então passo a palavra inicialmente a ele, para depois abrir a discussão aos demais interessados, inclusive aos Srs. Vereadores que compõem a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do Proc. N.º 0251 de 1924
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL3	3	Norma	Aud. Pública	24.08.34		

O SR. MARCOS HELOU - Bom dia. Sou Diretor de Obras da EMURB e minha presença aqui se deve principalmente ao pleito dos moradores da Eugênio de Medeiros que solicitam que seja revisto o projeto de alargamento dessa rua, invertendo não mais, não fazendo o alargamento do lado par, desculpem se estiver errado, mas sim do lado ímpar da rua. Nós tivemos oportunidade de fazer esses estudos, ~~estamos~~ tivemos de alterar um pouco o raio de curvatura da ponte, e com isso seria possível atender, então eu trouxe um esquemático e proporia encaminhar ao Executivo, ao Prefeito, para que se encaminhasse essa alteração ao Projeto.

Acho que essa solução atende tanto ao interesse da comunidade local quanto ao interesse viário que se pretende dar à Rua Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA STOSATI - Só um esclarecimento: os moradores aqui são do lado ímpar? -(resposta fora do microfone: São do lado par.) E podem para jogar... (resposta fora do microfone: Já está previsto desapropriamento do lado par, e agora o que nós estamos pedindo é que seja do lado ímpar.) Mas os moradores do lado ímpar... (idem: É que é um terreno vazio.). É só explicar isso, porque...

O SR. MARCOS HELOU -Eu esclareço, Vereadora: o maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 17 do Proc.
N.º 1351 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C18	4	Norma	Aud. Pública	24.08.94		

número de moradias realmente está do lado par da rua, nós desenhamos nós, não, a Secretaria de Vias Públicas, desenhou um alargamento do lado par porque naquela altura a ponte teria de permitir uma passagem pelo lado par para alcançar a Rua Dutantã, que estava com cinco metros, o que era insuficiente; com o pleito dos moradores, que são realmente maioria, uma vez que do outro lado quase que 60% da área é de galpões industriais, e daria realmente para que eles fossem desapropriados sem uma prejuízo maior, exceto, logicamente, a metragem do terreno, então nós tivemos de fazer um estudo na estrutura da ponte para ver de que forma adequar o tabuleiro para que pudéssemos ganhar a largura necessária; conseguimos fazer esses estudos; a obra está parada nesse estágio, vamos alargar para 6 metros e 70 com essa proposta, o que permite a passagem de dois veículos, na quebra de um a passagem permanece livre. Então por isso talvez a maioria aqui veja realmente de moradores do lado par porque há poucos moradores do lado ímpar, a maior parte são empresas, e para elas não altera muito o dia a dia.

A SRA. ZULAIÊ OLIVEIRA RIBEIRO - Bem, quem quiser fazer uso da palavra, os moradores; inclusive para questionar o representante da FEURA, o Diretor, e para esclarecermos bem o Projeto. A relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL8	5	Norma	Aud. Pública	24.08.94		

está na mesa e precisa entender bem o que vai relatar.

O SR. _____ - Sra. Presidente da Comissão
de Urbanização e presentes, gostaríamos de ressaltar que levamos à
emurbo, através do Dr. Marcos Helou, esta nossa reivindicação, e des-
de o início fomos bem atendidos, sempre se colocando que faria um
levantamento técnico para ver se seria possível nos atender, e real-
mente queremos agradecer pela atenção que o Dr. Marcos Helou nos deu
nesse caso, porque com isso a nossa reivindicação era a de que não
deveria ser desapropriado um número muito grande de residências, que
~~por sinal também eram de propriedade de pessoas físicas e jurídicas.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19	do Proc. 2510
do 1994	
O Funcionário	

MODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
CL7	1	ANA	Aud. Pub.	24.8.94		

que por cima, nós havíamos calculado que seriam 41 residências no
E que do outro lado impar, então, na verdade, não seriam desapropri
nenhuma da empresa(?) Eu só gostaria de deixar aqui, que constasse
nos autos, vou deixar as fotografias e o laudo que temos aqui, ape
para que constasse. Acharmos que o que havíamos solicitado estamos
atendidos pelo Dr. Marcos. Só que gostaríamos que ele mostrasse co
vai ficar realmente essa nova planta.

O SR. _____ - A nossa preocupação era de u
alinhamento correto do sistema viário, uma vez que a Eugênio de Me
ros é mais deslocada no trecho sequente para o lado par. Esse o tr
onde moro(?) parte(?) são empresas, há um pequeno número de casas o
apenas poderiam trabalhar somente nos recuos, sem precisar retirar
imóveis. O que estamos propondo é apenas um ajuste na Eugênio de M
ros com a Paes Lemes. Então, fazemos a desapropriação de apenas qu
metros nesse trecho do outro lado. Não vamos ter um alinhamento co
bonito, em compensação teremos um benefício social grande. Essa b
fundamental, ela existia em qualquer situação do projeto que é o
ce dos ônibus poderem parar e não interromper o fluxo da ponte. E
trecho estaria em qualquer um dos projetos, estaria sendo desapropriado.
A alteração mais significativa, realmente se encontra aqui.
tive oportunidade de conversar com meu Secretário, Dr. Reinaldo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do Proc.
AUXÍLIO 251 do 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C19	2	ATA	Aud. Pub.	24.8.94		

ros e apresentei a ele, ele aprovou a mudança assim, do ponto de vista técnico, agora precisaremos ver o procedimento formal para que isso seja efetuado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu entendo que o Executivo pode mandar um substitutivo, antes de chegar no Plenário, ele pode mandar já. É problemático?

O SR. - Nós temos realmente uma prioridade muito grande nesse assunto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Mas o substitutivo chega agora.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - O substitutivo não tira de pauta o projeto. Se tirar e apresentar outro...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Ai tem que tramitar novamente. Então, substitutivo, e o parecer já se faz sobre o substitutivo. Porque a gente pode acolher aqui na comissão, o substitutivo.

O SR. - Perfeitamente.

O SR. - A pesquisa deles, o trabalho deles nos serviu de base para estudar. A dificuldade, eu tenho um outro desenho. A única dificuldade que existia era essa largura. Aqui a ponte subindo. Nós tínhamos apenas cinco metros, então precisávamos de mais alargamento. Essa mudança de viário, parece uma coisa simples mas não é. Tem o (ininteligível) do Tietê, uma série de detalhes, CPTC, raio de curva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do Proc.
ANLbL O 251 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C19	3	ATA	Aud. Pub.	24.8.94		

para ônibus, tudo equacionado, por isso demora. É apenas a justificativa de porque antes não foi feito desse lado. Era uma coisa mais complicada.

A SRA. ALDAÍZA SPÓSATI - Acho que em termos dos moradores, ~~exatamente~~ só queria levantar o seguinte: o ~~xx~~ projeto na íntegra é maior do que essa situação. Esse caráter maior que altera o Largo da Batata tem uma interface com a operação urbana Faria Lima. Portanto, tem moradores aqui do outro pedaço. Eu não sei se não seria de conveniência, no substitutivo desagregar, quer dizer, fazer só isso e depois dar entrada em outro. Senão isso vai ficar colado à questão da Faria Lima.

O SR. _____ - Ai é uma decisão de caráter político. O encaminhamento do projeto foi feito pelo Prefeito. Eu apenas apresentei ao Dr. Reynaldo de Barros um pequeno problema. O conjunto das coisas já é uma decisão que precisaria submeter ao Executivo.

A SRA. ALDAÍZA SPÓSATI - Qual a urgência dessa operação?

O SR. _____ - Esse trecho representa a passagem de cerca de 300 a 400 ônibus. Hoje nós temos a Rua Cardeal Arcoverde, ela na virada para a Fúsebio Vatozo, ela causa um problema seriíssimo. Essa alteração do projeto e o projeto visa acabar com isso. Na realidade ele põe em funcionamento completo o projeto que já foi iniciado há bastante tempo e que é prioritário. Um volume de pessoas que realmente... A ponte no sentido bairro-centro está trabalhando em regime normal e ainda não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 229 do Proc.
N.º 951 de 1999
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C19	4	ANA	Aud. Pub.	24.8.94		

está em operação no sentido centro -bairro por causa dessas pequenas mudanças.

A SRA ALDAÍZA SPÓSATI - Mas isso já estaria em obras? #

O SR. - Isso tudo já está previsto em obras.

A única mudança é que em vez de eu fazer a ponte 70 centímetros para um lado, eu vou puxar.

A SRA. ALDAÍZA SPÓSATI - E já está incorporado na execução dessa obra, seria aditiva, como é?

~~2.º SR. - Isso tudo já está previsto em obras.~~

~~anti - ...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do Proc.
N.º A.U.L. 0251 de 1994
O Funcionário

MODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
20	1	Miranda	Com. Pol. Urb.	24-3-94		

O SR. _____ - Não, essa parte de s despropriações aqui provavelmente é um assunto de FISCAL (1). O nosso contrato prevê a execução do sistema viário, complementar a ponto. Eu não sei lhe precisar se isso está incluído, por aparentemente, no meu entender, não está. A obra seria executada imediato, esses dois imóveis aqui já estão em nosso poder.

A SRA. ALDAÍZA SPERATI - A questão que está posta, a gente aqui está examinando aqui, com dúvida alguma acho que aqui é uma questão de operação complementar, a parte, estão moradores, quer dizer, há aqui uma situação e ninguém está se manifestando, pelo menos, por hora contra. Todavia, se a gente for chegar ao que o projeto coloca para o Largo da Pitágoras - não, não é esse pedaço aqui, é o outro pedaço do Largo da Pitágoras, autoden. Já na hora que a gente for pegar aquelas alterações aí já é bastante mais complexo do que está sendo proposto. Parece-me que um dos caminhos seria também, quer dizer, um é vir um substitutivo do Executivo, a própria Comissão de Política Urbana fazer um substitutivo separando isso aqui e fazendo só encaminhamento disso. Isso é outro caminho, podemos também fazer isso.

O SR. _____ - Eu tenho condições de fazer um substitutivo para isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do Proc.
N.º 251 de 1944
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C20	2	Raimundo	Com. Pol. Urb.	24-3-94		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Perfeito. Agora, pode até, se for o caso, o material técnico e a gente trabalha e isso aqui pode ser um substitutivo do Legislativo. Agora, no caso, desmembrando isso de lá, desmembrando. (Pausa)

* * *

- Ocorrem vozes paralelas.

* * *

A SRA. PRESIDENTE (Zulmé Cobra Ribeiro) - É que a Aldaíza quer uma outra coisa, é o primeiro passo. O primeiro passo é o substitutivo e acabou. Para a próxima reunião pública está o substitutivo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Estou entendendo.

O SR. _____ - O objetivo, evidentemente, é o projeto todo, nós só estamos aqui...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Por isso que estou dizendo, quando dizer aqui está claro o que vocês estão... e vocês estão com uma representação, lá uma reunião de vocês, lá uma reunião técnica acho que a gente pode fazer uma visita lá, vocês já trazem a comprovação para o parecer substanciado.

Agora, quando nós vamos atingir lá, quer dizer, o número de desapropriações que está colocado ali é muito maior, nós sabo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 95 do Proc.
n.º 251 de 1974
O Funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
020	3	Raimundo	Com. Pol. Urb.	24-8-94		

mos. Além do que é o início da chamada operação urbana Faria Lima, que está em discussão, nós tivemos audiência hoje de manhã, é uma desagregação da operação urbana, não é. Ai fica complexo para a gente opinar enquanto Legislativo, já dá um início ali na operação urbana, desagregando da outra parte, embora aqui acho que está problemático.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleia Cobra Ribeiro) - Acho que para resumir tudo, apresenta-se o substitutivo antes do dia 6 e no dia 6, quando vai haver a segunda audiência, quer dizer, o processo continua tramitando, isso aqui demora à beça, você sabe disso, isso não vai passar este ano nem que a vaca tussa; não vai passar nem os novos 33 100 e poucos saneamentos que temos parados aqui na Câmara, mas já fica o substitutivo, já passa para a segunda audiência e já mandamos para outras comissões, porque temos outras Comissões por onde vai tramitar esse processo também.

O SR. - (fora do alcance do microfone)...

Havia um compromisso nosso perante os moradores e nós não estamos de olhos fechados ao problema...

a A SRA. PRESIDENTE (Aldalga Spesanti) - Está bem claro isso.



MODÉLIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.
c20	4	Enrundo	Com. Pol. Urb.	24-8-94		

A SRA. ALDAÍZA SPOSTAI - Então, Marcon, são duas co
o substitutivo, eu insisto, se tiver ~~xx~~ dificuldade do Executi-
nós poderemos encaminhar, com os dados técnicos, o substitutivo
qui, fazendo as alterações.

O SR. _____ - Mas eles têm ... 9 (ininte
gível) ... é que o tempo....

A SRA. ALDAÍZA SPOSTAI - Não houve. Perfeito.

O SR. _____ - Nós compreendemos, isso é
mero um... (ininteligível), como dobra isso...(risos) Se não se
ber...

A SRA. ALDAÍZA SPOSTAI - Já está tudo rasgado aqui

A SRA. PRESIDENTE (Adm Zulaio Cobra Ribeiro) - V
dar, então, encaminhamento à questão para ~~manter~~ resumir a sit
do Pl. 166/94: vão ser juntadas fotos do local em que há essa pr
situra dos moradores, em que são juntadas as fotos. E com rela
ao representante do Executivo vai ser apresentado um substituti
e fica designada já essa próxima audiência pública, que já está
da para o dia 6 de setembro e vamos ~~xxx~~ continuar, então, a di
são a respeito do projeto 166/94. Alguém quer fazer uso da pala
com relação a esse projeto de lei ? (Pausa) Então, vamos dar p
~~correda a discussão do presente projeto.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 27 do Proc.
N.º PAULO 251 de 19 24
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C20	5	Reinando	Com. Pol. Urb.	24-8-		

Está presente o nobre Vereador Emílio Meneguini.

Continuando aqui temos , agora o P 189/94, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz; também é a uma alteração de zoneamento. Altera a zona de uso Z-1-03, transformando-a em Z2, alterando as normas de uso e ocupação do solo.

A Justificativa do autor é que o zoneamento da área em questão como zona de uso Z-1 não mais se justifica, pois ao longo de mais de 20 anos o referido local sofreu significativas modificações, causando a descaracterização quase total das restrições impostas pelas legislações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28 do Proc.
RAULO 251 de 1979
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21,	1	florência	aud.pública	24.8.94		

- Várias pessoas falando ao mesmo tempo, fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaís C. Ribeiro) - Continuando, pretende o autor atender o clamor dos moradores (inaudível) os locais adequados, adequando a atual realidade de zoneamento ali existente.

Estamos lendo aqui o projeto de lei de autoria de José Viviani Ferraz, D.D. Vereador desta Casa.

Na Comissão de Justiça, esse projeto passa pelo Vereador Osvaldo Sanchez, que é o Relator e o parecer é pela legalidade e é apresentado o Substitutivo para adequar ao presente processo. E na Comissão de Política Urbana o Relator é o Vereador Emílio Meneghini.

Bem, estão abertas as discussões a respeito desse PL, que também é uma modificação de zona de uso ~~LXI~~ Z-1-08 para Z-2, alterando assim as normas de uso e ocupação do solo.

Se alguém quiser fazer uso da palavra ...

O SR. NEBEL BRITO - Sou morador de Moema e moro na Rua Carrio. Vim trazer em meu nome e no de todos os moradores ... Eles estão de acordo com o que foi colocado pelo nobre Vereador Viviani Ferraz. E realmente já descaracterizou isso há muito tempo, Z-1. Moema hoje prati-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do Proc.
R. AULO 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21	2	florência	aud.pública	24.8.94		

mente toda ela é mudada. Ficaram algumas quadras, que são seis quadras pequenas, como Z-1, mas já acabou. Inclusive com a nova Avenida Hélio Pellegrini, que foi construída recentemente, alterou toda a região de Moema. Então, nós ficamos praticamente isolados no meio de Moema com a Z-1. E todos os moradores da região já fizeram um abaixo-assinado. A própria AMAM - Associação dos Moradores do Bairro de Moema também não tem nada contra a mudança de zoneamento. E o que posso comentar é isso. Todos nós estamos querendo e até já temos o abaixo-assinado da região, no geral.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia C.Ribeiro) - Vai deixar alguma coisa aqui? Se quiser trazer para a próxima audiência fotos ou abaixo-assinado dos moradores, enfim tudo o que vier acrescentar ao presente PL ...

- Fala fora do microfone. Inadmissível.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia C.Ribeiro) - E o senhor sabe que a próxima audiência pública dele é no dia 6, às 13:00 hs., certo?

"PL 114/94, de autoria do Vereador Mário Neda - O presente

PL também dispõe sobre alteração de características de uso e ocupação do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 30 do Proc. Nº 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21	3	florência	aud. pública	24.8.94		

solo na Zona Z-8-049, enquadrando-a na Zona de uso Z-2 e dando outras providências.

O Art. 1º fica enquadrado na Zona de uso Z-2; o perímetro da Z-8-049, assinalado no Quadro 8-A - Descrição de Perímetros das Zonas de Uso, Anexo à Lei 8.000, de 24/12/73."

De^{por} a justificativa é de que há necessidade de construção de novas moradias para atender a demanda da população daquela área, vêm seus propósitos bloqueados por força da atual legislação vigente, o que é, aliás, comum a todos os PLs de modificação de zoneamento.

Na Comissão de Justiça o Vereador Marcos Mendonça é o Relator, que é pela legalidade e apresenta um Substitutivo para adequar ao presente projeto de lei.

Na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a Relatora.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, está aberta e franqueada, senão vamos encerrar a discussão do PL-114/94, de autoria do Vereador Mário Noda. Pausa.

—> Vamos passar ao exame, na audiência pública, do PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib, que cria uma nova zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo. A justificativa do autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 31	do Proc. No 251	de 1994
O Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21	4	florencia	aud.pública	24.8.94	presid.	

é de que a presente ~~PRELIMINAR~~ (ininteligível) objetiva evitar a degradação que se observa na área em questão. O excessivo fracionamento dos terrenos, a destinação dos imóveis e os padrões das edificações que se verificam no local não foi pretendido quando da promulgação da lei que criou a atual Zona de Uso Z-1.

O desvirtuamento da zona, estritamente residencial, com atividades profissionais e comerciais de pequeno porte, obriga a uma correção da Lei de Zoneamento, a fim de impedir o surgimento de cortiços e favelas, inclusive em regiões contíguas."

Na comissão de Justiça, o Vereador Murillo Antunes Alves, que é o Relator, é pela legalidade e apresenta um Substitutivo. E na Comissão de Política Urbana a Vereador Tereza de Souza Lajolo é a Relatora.

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, vamos dar por encerrada a discussão PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib e convidando a todos para que possam assistir à 2ª Audiência Pública de todos os processos aqui hoje discutidos no dia 6 de setembro, às 13:hs. E já adianto de antemão que passo a Presidência dos trabalhos à Vereadora Al-daíza Sposati. Aliás, deveria ser a Vereadora Tereza Lajolo. Vou passar para a Vereadora Tereza Lajolo a Presidência, porque é a mais velha. Nós, mulheres, respeitamos as mulheres que começaram a fazer política antes de nós.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do Proc.
N.º 951 de 19 94
O Funcionário *FD*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C22	1	florência	aud.pública	24.8.94	presid.	

Então, no dia 6 de setembro, não poderei estar presidindo
essa audiência pública, passando a Presidência a veterana das Vereadoras,
Vereadora Tereza Lajolo, com a aprovação de todos os Membros da Comissão
de Política Urbana.

Está encerrada a audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do Proc.
n.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidente:

Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros:

Srs. Vereadores

Alcina Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Teresa Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada no Auditório "Oscar Pedro
Horta", da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de setembro de 1994,
das 13:00 às 15:00 h, sobre o PL 166/94, de autoria do Executivo,
que propõe a aprovação de planos de melhoramentos no distrito de
Pinheiros.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. URB nº 200/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 34 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A27	1	vand	e.pel.urb.	6.9.94		

O SR PRESIDENTE - É um prazer estar com vocês abrindo mais uma sessão de Audiência Pública, juntamente com nossa companheira Aldaiza Sposati, a qual peço que inicie os trabalhos lendo o primeiro projeto do Executivo.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Boa tarde a todos. Foi pedida uma inversão de ordem, colocaremos como primeiro projeto em discussão o de nº 166/94, de autoria do Executivo, que propõe a aprovação de planos de melhoramentos do distrito de Pinheiros. Esse é um projeto de lei que já está na sua segunda audiência pública. Estou assumindo na condição de relatora desse projeto. Vou fazer a leitura do corpo do projeto. "Art. 1º - De acordo com a planta em anexo da superintendência de projetos viários ~~publicada~~ rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no distrito de Pinheiros: 1- Alargamento da Rua Eugenio de Medeiros com largura variável de 16 a 29 m, desde a Rua Butantã até a Rua Paes Leme, na extensão de 360 m. 2- Ligação da Rua Sumidouro com o Largo da Batata, na extensão de 70 m e largura de 16 m e a concordância da Rua Sumidouro com a Rua Fernão Dias. 3- Ligação da Rua Dr. Manoel Carlos F. de Almeida com a Rua Cardeal Arcoverde, na extensão de 40 m e largura de 14 m. 4- Ampliação do Largo da Batata, desde a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 35 do Proc.
N.º 251 de 1999
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A27	2	vand	c.pol.urb.	6.9.94		

Rua Teodoro Sampaio até a Rua Cristovão Gonçalves, com largura variável e extensão aproximadamente de 400 m. § único - ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida nesse artigo. Art. 2º - Para os fins desta lei os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Na primeira audiência estiveram presentes moradores da Rua Eugenio de Medeiros, creio que estão aqui, juntamente com o Executivo indicando uma alteração no que se refere ao item 1 do art. 1º desta lei alterando o traçado de alargamento da Rua Eugenio de Medeiros, mudando o lado de par para impar o alargamento. Ficou de ser discutida essa questão novamente. O segundo ponto é que este projeto de lei constrói duas alterações da região. Uma que diz respeito à Rua Eugenio de Medeiros que é a saída da anterior ponte Eusebio Matoso. E nos seus itens 2, 3 e 4 ele faz uma alteração no Largo da Batata que tem a ver com o início da chamada operação urbana Faria Lima, cujo projeto de lei encontra-se nesta Casa em processo de audiência pública. São 2 temas contidos nesse projeto. Está aberta a palavra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do Proc.
PAULO 251 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	1	Marcelo	Au. Pública	06.09.94		

O SR. MARCOS ~~EMIL~~ ~~HELI~~ - Sou diretor de obras da Emurb.

Gostaria de ler rapidamente, conforme compromisso assumido na última audiência pública, foi encaminhado pelo então Secretário Reynaldo ~~Ext-~~ ~~stax~~ Emygdio de Barros ao Prefeito Paulo Maluf, um ofício 083/94, de Proj, referente à rua ^{Eugênio} ~~Marin~~ de Medeiros e Sumidouro, Fernão Dias e outras: "Modificação no projeto de melhoramento viário. Visando atender solicitação de moradores, encaminho a elevada apreciação de V.Sa. o projeto de lei elaborado pela Superintendência de Projeto Viário desta Pasta, em substituição àquele anteriormente encaminhado. O projeto ora apresentado tem o mérito de minimizar desapropriações, reduzindo o custo da obra, mantendo, ao mesmo tempo, todo sistema viário projetado, o que foi conseguido pela otimização do traçado ~~geom~~ geométrico.

O novo projeto, consubstanciado nas folhas 02 e 05, minutas do projeto, ~~sem~~ exposições de motivo, folhas 06 e 08, respectivamente aprovados por V.Sa., está em condição de ser encaminhado a S.G.M., A.T.L., para providências daquela unidade".

Eu já pude verificar, o projeto já foi encaminhado a S.G.M., A.T.L., Secretaria do Governo Municipal, Assessoria Técnica Legislativa, através desse mesmo ofício e a A.T.L. está desenvolvendo es-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 37	do Proc. 251
de 19 94	
O Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	2	Marcelo	Au. Pública	06.09.94		

tudos visando a elaboração de uma mensagem aditiva à Câmara, dando nova redação ao inciso I, do artigo 1º, do Projeto, e encaminhando a nova planta, que tenho aqui uma cópia para poder mostrar.

Infelizmente não houve tempo para o Prefeito encaminhar porque ele não se encontrava presente para poder ter assinado, mas já se encontra em mãos do Prefeito para assinatura e encaminhamento da alteração.

A importância do projeto não está ligada apenas à Operação Faria Lima, mas a todo sistema de transporte coletivo que ~~desce~~ ~~desce~~ pela ponte Eusébio Matoso terá que circular, saindo da Cardela Arcoverde e evitando aquela carga de fluxo na Eusébio Matoso, que hoje é, talvez, o ponto mais congestionado na região. Com essa alteração permitiria que a rua do Sumidouro servisse de distribuição de parte desse tráfego, aliviando em muito a virada da Cardel Arcoverde com a Eusébio Matoso.

Eu trouxe aqui ~~xxx~~ a planta, infelizmente não pude trazer o projeto como gostaria, mas não houve tempo.

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO FILHO - A parte do Executivo já se pronunciou e os moradores e as pessoas que estão interessadas no projeto poderão se manifestar se estão de acordo com a maneira que foi combinado ou não na reunião anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 38	do Proc. Nº 851
de 19 94	
O Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	3	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

O SR. _____ - Senhores e senhoras, boa-tarde.

Eu sou morador de Pinheiros, mais ~~praticamente~~ precisamente da rua Eugênio de Medeiros, área onde está surgindo essa dúvida em relação a desapropriação do lado direito ou esquerdo, etc. Tenho alguma coisa muito prática e muito simples para colocar. Acho que a coisa gira não só em termos de interesses pessoais, mas, em primeiro lugar, acho que deve haver, antes de se aprovar qualquer projeto, uma racionalidade em relação ao lado a ser desapropriado, não importa quem seja, a parte prejudicada ou a parte beneficiada nesse aspecto de coisa.

Entendemos que o projeto da forma como veio do Executivo para o Legislativo, para que ele possa ser apreciado, votado e aprovado, no nosso entendimento, eu, morador que sou da rua Eugênio de Medeiros, sei perfeitamente que esse projeto está coerente, está correto em relação ao traçado da própria rua em si. Se ele vier a ser desapropriado do outro lado, ele vai fazer uma curva completamente incoerente para quem pretende dar àquela região, àquela localidade um fluxo mais....



CÂMARA MUNICIPAL DE
- TAQUIGRAFIA -

33
Folha PAULO do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	1	florencia	aud.públ.	6.9.94		

~~.....~~ rápido, um fluxo mais eficaz, um flux
mais coerente em relação ao trânsito de veículos que por ali venha a
correr. E se vier realmente a se implantar o Sistema Viário, como se
está pretendendo em relação aos ônibus que saem do Largo da Batata de
cendo pela Rua do Sumidouro, adentrando a Rua Eugênio de Medeiros, pa
alcençar a alça da ponte para atravessar a nova Ponte da Eusébio Mato
para cair do outro lado, então não pode haver no meio do caminho uma
va para a direita para depois entrar à esquerda para os ônibus passar
Acho que isso é uma irracionalidade e essa irracionalidade pode ser
provada através do próprio projeto mandado pelo Executivo para cá e
so a gente pode muito facilmente demonstrar. Se me permitem ... (Pe

- É exibido um painel.

O SR. _____ - A Rua Eugênio de Med

saindo da ponte, quando chega aqui na Rua Paes Leme, se a desapropri
vier a ser do lado de cá, aqui, ao natural, ela já faz uma curva pa
der continuar na Eugênio de Medeiros. E acho que isso é irracional
racionalidade é que a desapropriação realmente permaneça da forma



MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A29	2	florência	aud.pública	6.9.94

veio pelo Executivo deste lado para que se possa dar uma retidão à rua seja, uma linha reta sem interrupção de tráfego. Acho que chega de las, chega de curvas. Se nós queremos racionalidade, a racionalidade ve estar da forma como ~~PINHAIROS~~ o projeto foi mandado do Executivo cá. É o que tenho a dizer.

O SR. _____ - Num primeiro momento?

O SR. _____ - Sim, sim, lógico.

O SR. AMÉRICO DOS SANTOS - Eu gostaria de (inintelligível) . Sou empresário em Pinheiros, região da qual sou morador, da Eugênio de Meloires. Ocorre porém que inicialmente no projeto que cedia o segundo projeto apresentado aqui na Câmara, a desapropriação totalmente do lado ímpar. Não sei por que motivos foi modificada a propriação para lado par e lado ímpar. Muito bem. Ocorre que no par existem propriedades de oito a 14 metros de profundidade. E as propriedades, salvo erro. Quando no lado ímpar há apenas 17 propriedades e todas elas de ~~40 e 50~~ 40 e 50 metros de profundidade. Vejam então se for desapropriado o lado ímpar as pessoas que têm propriedades ímpar apenas irão perder ainda hoje se localiza os jardins. E se desapropriado o lado par a propriedade vai ficar totalmente sem utilidade para quem quer que seja que more ali. Por isso foi feito um novo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	41	do Proc.
N.º	PAULO 254	de 19 94
O Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A29	3	florêcia	aud.pública	6.9.94		

pela EMURB do qual nós também colaboramos. Tanto é a prova que quero salientar que já existe um ~~MMA~~ trabalho feito ali na Eugênio de Medeiros como, por exemplo, todas as águas fluviais já foram modificadas do lado ímpar para o lado par. Pstes de iluminação elétrica foram transformados do lado ímpar para o lado par. Enfim, existe uma infra-estrutura, que são ~~M~~ gastos vultuosos, que já foram implantados. Então não vejo o porquê da recusa desse projeto.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 42 do Proc.
RAULO 254 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	1	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

Esse projeto, gostaria de levar ao conhecimento do senhor, que o senhor está por dentro, é o seguinte. (Pausa) Aqui cai a alça que vem da Eusébio Matoso. Essa desapropriação tem que ser feita de qualquer maneira. Aqui estamos vendo as propriedades que pertencem, do lado ímpar, e as propriedades que vão pertencer do lado par. Sendo que do lado par será desapropriado em quatro metros — que seria esse traçado, esse pontilhado aqui. Só que com quatro metros você vai prejudicar 45 pessoas. Então, isso aqui é uma coisa social, inclusive e onde não há curvas como foi apresentado pela sua pessoa. Mas está aqui, delineado aqui.

O SR. _____ - O senhor me perdoe, mas o senhor não mora no local. Na Rua Eugênio de Medeiros, esquina com a Rua Paes Leme faz uma curva incrível. Tem que subir para depois adentrar à esquerda.

O SR. _____ - Desculpe, essa planta é a planta oficial. Quero apresentar ao senhor e a todo mundo aqui.

O SR. _____ - Eu não preciso da planta, eu residindo no local. Eu estou todo santo dia. Eu almoço, janto e como lá.

O SR. _____ - Se isso não chegar, gostaria de apresentar inclusive as fotos.

O SR. _____ - Me apresente uma foto da Rua Eugênio de Medeiros. O senhor está me apresentando uma foto aérea, onde provavelmente está demonstrando a sua (inaudível).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do Proc.
NBAULO 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	2	ANA	AUD.Pub.	6.9.94		

O SR. _____ - Está aqui, meu querido. Olha, o trabalho que foi executado, que eu acabei de falar. Está aqui. Essa é a Rua Eugênio de Medeiros.

O SR. _____ - O senhor não está me mostrando a Rua Eugênio de Medeiros no ponto que estou dizendo, onde estou me referindo. Se fizer a desapropriação do lado contrário, ela vai fazer uma curva. O senhor está dizendo que não. E eu provo para o senhor por "A" mais "b" que sim.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - É possível que a polêmica pudesse se dar com a planta do primeiro projeto e mostrando aqui para a gente poder comparar. Nós vamos estar comparando então o primeiro projeto e o segundo projeto. Vamos ver aqui.

OSR. _____ - Muito simples. A Rua Eugênio de Medeiros ela segue aqui.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Um instantezinho só; colocar as duas plantas na mesma posição. Então, vamos ver aqui por esse trecho, primeiro, aqui. O projeto, o segundo, conserva essa desapropriação e elimina essa aqui. Está certo? Não. Elimina esse lado aqui e mantém esse. Agora, no segundo projeto, a continuidade, aqui, essa linha mantém desapropriando aqui e mantendo aqui no alinhamento a exceção dessa curva aqui.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do Proc.
PAULO 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	3	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

O SR. _____ - Acompanhando o x raciocínio da senhora, o projeto da forma original...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - É essa a original.

OSR. _____ - Essa aqui, então, segue uma linha reta onde acompanha a linha já traçada original existente na Rua Eugênio de Medeiros. Enquanto esse projeto, se vier a acontecer, não sei se a senhora percebe aqui, ele tem que subir para depois pegar a Rua Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Ele vem aqui. O traçado dele é aqui. Ele vai desapropriar essa esquina.

O SR. _____ - Ele sobe aqui para depois pegar a Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Não. Aqui ele faz uma curva.

O SR. _____ - Sim. Mas a Rua Eugênio de Medeiros continua aqui.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - O senhor mora onde e o senhor mora onde? O senhor mora aqui.

O SR. _____ - É.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E o senhor?

O SR. _____ - Aqui. Veja que a propriedade dele tem mais ou menos 50 metros de profundidade, apenas foram cortados 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 45 do Proc.
P.º JULIO 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	4	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

metros, onde que aqui vou ficar sem imóvel nenhum.

O SR. _____ - Eu já fui desapropriado e consta na minha escritura uma desapropriação pela Prefeitura. Daqui a pouco você está olhando só seu interesse e não está olhando...

O SR. _____ - Não estou olhando só meu interesse.

O SR. _____ - Eu estou discutindo a ~~ma~~ coisa prática. Não estou visando o meu interesse particular ou o seu, de quem quer que seja. Não vamos aqui ~~plemizar~~. O que eu disse é uma coisa racional. O que o senhor está dizendo está cheio de irracionalidade. É só questão de coerência, de bom senso. Se o senhor não quer ser coerente.

O SR. _____ - Ser coerente ~~é desapropriar~~ ~~é desapropriar~~ ~~é desapropriar~~

~~val.~~

O SR. _____ - ~~Não é verdade.~~

O SR. _____ - ~~Como não é verdade?~~

O SR. _____ - ~~Todas essas propriedades~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 46 do Proc.
N.º 954 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	1	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

é desapropriar 15 propriedades aqui, e aqui vai desapropriar 40 no integral, no total.

O SR. _____ - Não é verdade

O SR. _____ - Como não é? Está aqui, mas está aqui!

O SR. _____ - Todas as propriedades que aqui estão ou a maioria delas, as mais valiosas, estão todas com recuo prévio, preparado. (Apartes fora do microfone).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Dá licença. Da maneira que está sendo colocado, criou-se uma polêmica e nós estamos nos comprometendo, assumindo ir ao local juntamente com os senhores, para tirarmos qualquer dúvida. Vamos convidar o pessoal da Emurb.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - (Apartes fora do microfone). É, a CET.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Vamos oficializar o CET, convidá-lo.

* * *

- Várias pessoas falam ao mesmo tempo.

* * *

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Por favor, o senhor me dê seu nome e telefone, por favor. Eu já tenho o do Sr. Verner. Seu telefone qual é mesmo?

O SR. _____ - Meu telefone é 814-9655.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 47 do Proc.
RAULO 251 de 19 94
O Funcionário RA

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	2	regina	Com.Pol,Urb.	6.9.94		

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - O seu nome?(Pausa). Ótimo.

E o seu eu já tenho. Mas se quiser...

O SR. _____ - Um aparte, por favor. Gostaria de apenas fazer um esclarecimento.

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO FILHO - O senhor quer fazer a gentileza de nos dar atenção?(Pausa).

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Vamos passar a palavra para a representação do Executivo.(Pausa). Pois não.

O SR. _____ - Apenas para que não fique nenhuma dúvida, peço apenas um esclarecimento. A proposta do substitutivo, Vereadora, foi apresentada única e exclusivamente porque é a que apresenta menor necessidade de desapropriação, menor ônus ao Poder Público, e atende em "tótum" às necessidades locais. Em nenhum momento há preocupação de pegar "a" ou "b" esteve ligada ao processo. No nosso entender, só não foi feito o tratado como estava anteriormente porque não se tinha equacionado a chegada da ponte em condições ideais. Uma vez que isso foi possível, a solução do lado direito, do lado do rio, ocorrem desapropriações em qualquer uma das hipóteses. Apenas o último trecho da Júlio de Medeiros, esse quarteirão, é que não sofria desapropriações desse lado. Portanto, mantendo a desapropriação como ou com a proposta do substitutivo, estaremos reduzindo a área a ser desapropriada significativamente e reduzindo desembolso da Prefeitura com as indenizações. Por isso foi apresentada a proposta e pode-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 48 do Proc.
N.º 351 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	3	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

nos documentar e respaldar isso a qualquer momento para qualquer um.

O SR. _____ - Sem o objetivo, Sr. Presidente, de poliar, gostaria de fazer uma pergunta. Qual é a finalidade desse projeto, qual é a finalidade dessa obra? Se pelo que entendi, desde o princípio, é que a finalidade dessa obra, o objetivo é fazer com que o trânsito venha fluir com mais rapidez, com mais desenvoltura, com mais racionalidade. Então o projeto original, da forma como foi mandado para a Câmara, é o mais correto de se raciocinar. Se a coisa não for essa, for outra, então não tenho mais nada a discutir. Pego a minha galocha e vou embora para casa, Obrigado.

O SR. _____ - Apenas esclarecendo, o objetivo do projeto não é velocidade de tráfego. O objetivo é a construção de uma bacia de ônibus do lado direito, o objetivo é a parada dos ônibus na Rua Eugênio de Medeiros, para acesso à Ponte Eusébio Matoso. E outro objetivo é que a Rua Eugênio de Medeiros, nesse quarteirão, não apresenta largura suficiente para entrada de ônibus, estacionamento de veículos e tráfego normal. Essa é a principal razão do alargamento.

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 49 do Proc.
251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A32	1	emira	6.9.94 - pol	urbana		

Apenas que falta uma observação que nos cantos das ruas também está prevista desapropriações para acertar e acomodar essa situação que o senhor levantou. No nosso ver, a alternativa proposta é a mais racional a mais viável.

- (aparte fora do microfone)

A SRA. _____ - Mais um inscrito aqui.

O SR. CARLOS - Boa tarde, eu sou da Eugênio Medeiros também e gostaria só de lembrar que se o problema é o primeiro projeto, ou o segundo, então se é para aprovar o primeiro, o primeiro era desapropriação toda do lado par. Depois que foi feito todo o projeto e foi jogado para o lado par. O primeiro projeto que se tem aí, a desapropriação era toda do lado ímpar. Só isso.

A SRA. _____ - Há uma proposta do Vereador Antonio Paiva a gente marcaria, a princípio, a visita ao local, no dia 14, quarta-feira próxima, às 9 horas da manhã. A gente pediria também se o CET poderia estar presente, e a gente pode estar combinando como um ponto de encontro. Onde é melhor? Junto à ponte?

O SR. _____ - (fora do microfone) - Eu coloco o meu escritório, a minha empresa à disposição. Eugênio de Medeiros, 321.

A SRA. _____ - Tudo bem? Eugênio de Medeiros, 321, quarta-feira, às 9 horas. Então, tem a segunda parte do projeto e tem pessoas inscritas.

O SR. _____ - (fora do microfone) - Eu gostaria de pedir a....(ininteligível)....como por exemplo na saída da ...(ininteligível)...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do Proc.
N.º 2951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE.
A32	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

A SRA. - Dá para estacionar, não tem risco nenhuma
Então, pela neutralidade do Vereador...

- (várias pessoas conversando juntas, ao mesmo tempo).

A SRA. - Nós vamos caminhar por ali, está certo?
O meu receio é que aquela entrada, o fluxo de ficar alguma coisa difícil. Ali por volta do número 300 e tal, e ficamos ali. Isso não tem nenhum problema. Então, vamos lá.

A SRA. FÁTIMA - Eu sou do Movimento Pinheiros Vivo. Queria inverter um pouco essa discussão, porque a gente vem há um ano e meio tentando discutir o projeto Faria Lima, ou a alteração urbana Faria Lima, e nós sempre nos furtamos a fazer a discussão de quais seriam as rotas alternativas, ou não. Não tivemos, até hoje, uma resposta que nos convencesse, por parte do poder público, de que o projeto viário que está colocando para toda aquela região, que chamamos de Baixo Pinheiros, que é o Largo da Batata, descendo pela Sumidouro, agora com o novo projeto, e pegando a ponte pela Eugênio de Medeiros, vá de fato resolver o problema da região. Eu gostaria de saber, talvez o representante da EMURB possa fazer alguma colocação, até aonde a gente sabe não está equacionado o problema da estação do Metrô da quarta linha, que vai ser construída no Largo da Batata. O projeto que está sendo proposto passa esse tráfego que vai sair da Cardeal, exatamente por cima de onde essa estação estará sendo construída. E além de tudo, a gente entende que a solução do problema de tráfego da Largo da Batata e de toda essa região central de Pinheiros, passa exatamente pela questão do Metrô, do Metrô atravessando o rio, e ado final daquele terminal que existe hoje no Largo da Batata, que serve, basicamente, para ônibus intermunicipais. Então, acho que a questão que está colocada não é qual é o lado...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 51 do Proc.
P.º 0251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	1	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~ que vai ser desapropriado a essa altura, mas a gente saber qual é a finalidade exata do que se propõe desapropriar, até que ponto realmente essas desapropriações são necessárias. E aí eu não estou discutindo a Eugênio de Medeiros, eu estou discutindo o projeto como um todo, porque não existe o trecho Eugênio de Medeiros sem o resto do projeto todo viário que está colocado ali para a região. (Palmas).

O SR. ANTONIO XXXXXXXXXXXX DE PAIVA MONTEIRO FILHO-

Tem a palavra o nobre Vereador Maurício Faria. (Pausa). S.Exa. desiste da palavra. Mais alguém quer tecer comentários sobre o projeto?

A SRA. SANDRA - Sou moradora da Vila Olímpia. Embora possa parecer que eu seja uma alienígena aqui nesta discussão, porque eu não moro na região de Pinheiros, pegando um pouco carona nisso que a Fátima falou, tudo isso se ~~insere~~ circunscreve dentro da questão do grande debate que nós abrimos em relação à Faria Lima.

Acho que além dessa questão do par ou ímpar, que acho que não é relevante no sentido de que não pode haver uma solução que seja igualmente técnica e que permita ser ou do lado par ou do lado ím-

CÓD. 05 par. Isso acho que mesmo para quem não mora na região já causa uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 52 do Proc.
PAULO 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	2	Marcelo	Au. Pública	06.09.94		

certa estranheza. Mas a mim o que causa estranheza maior, estando justamente a um ano e meio nessa luta, junto com muitos outros companheiros, pessoas moradoras no bairro, vizinhos, há tempo, desde a gestão do Prefeito Jânio Quadros, quando se tenta fazer passar ~~esse~~ esse projeto altamente destruidor para os nossos bairros, o que está ~~me~~ me parecendo e estranho nessa ~~de~~ discussão levada aqui hoje é que de repente um grupo de moradores uma determinada região faz uma proposta de alteração e essa proposta de alteração é tão prontamente atendida pelo Poder Executivo, enquanto nós, que estamos numa luta longa, há tanto tempo, não vimos retorno disso até hoje, a não ser o retorno que sabemos que existe, no sentido de que há um ano e nove meses estamos levando heroicamente uma luta e tentando deter uma avenida, temos um ~~projeto~~ processo em julgamento na Justiça com relação à lei de 68 e o que o Prefeito tenta fazer é criar fatos consumados para que a Justiça quando for se manifestar, já tem tanto cadáver que aí tanto faz se vai a favor ou se vai contra.

Então me causa muita estranheza nesta discussão que ~~está~~ está sendo levada hoje aqui que efetivamente, tão prontamente, uma parte da população é atendida e atendida num projeto, ou de uma forma que diz que tanto faz se é desse lado ou daquele lado. Parece-me que para

CÓD. 00 quem está na luta há tanto tempo causa uma certa estranheza. Queria



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
A33	3	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94	

deixar isso registrado. Muito obrigado. ~~(Palmas)~~(Palmas).

O SR. LÁZARO BARBOSA(7) - Não é estranheza. N

mos contra o progresso, isso é importante. Nós somos contra
desnecessários que nós pagamos de impostos. Esse é o problema
a Eugênio de Medeiros nós não somos contra que se faça algum
deve-se fazer, porque o mundo é assim, não podemos chegar e
o avião, com o computador, não tem condição, porque o mundo
nuar. O que nós queremos é que já que vai continuar que seja
mais econômica, mais racional, não desapropriando tem oito
era quatro e sim tira quanto precisar de 80. Essa é a nossa
Esse é problema de custo, dinheiro, isso é o que interessa,
e pessoas. (Palmas).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Mais

gostaria de usar a palavra? (Pausa). Como ficou determinado,
14, às 19 horas, estaremos no local, juntamente com
bros da Comissão de Política Urbana, o pessoal da Emurb e os
do CET.

Então passaremos ao seguinte projeto, a não
Vereadora Aldaíza queira fazer alguma observação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu só indagaria se :

população do Largo da Batata não seria interessante aí estar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 54 do Proc.
251
O Secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	4	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

para a gente poder entender o percurso até ali o Largo da Batata. Qu
ro dizer que a gente faz a Eugênio e inclusive tenta caminhar... Se
vamos caminhar com os ~~próprios~~ próprios pés ou com ^{umas} rodinhas a
te a gente vai decidir, mas o que eu estou só querendo dizer é que
mo o projeto de lei tem as duas dimensões e como nós vamos in loco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 55 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário XX

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A34	1	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

os moradores da Eugênia de M~~da~~ Medeiros, entendemos que é de justiça também a Câmara, a assessoria da Câmara estar ali no Largo da Batata com moradores e a gente tentando entender o percurso. Aí a gente faz primeiro um grupo e depois outro. (Palmas).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Ninguém mais inscrito para se pronunciar sobre o projeto, damos por encerrado. Vamos passar ao ~~prax~~ projeto seguinte.

O próximo projeto é o PL 224/94, de autoria deste Vereador, no qual a gente propõe a modificação de zona de uso ~~Z-3~~ para Z-2. Eu pediria à nobre Vereadora Aldaíza Sposati que fizesse a leitura do resumo do pré-estudo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Trata-se esse projeto, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, e ele cria uma zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo. Diz assim o projeto: "Artigo 1º - Fica criada uma nova zona de uso Z-3, cujo perímetro é descrito a ~~seguinte~~ seguir: começa na confluência da avenida Regente ~~Feijó~~ Feijó com a rua Gabriel Grupelo, segue pela avenida Regente Feijó, avenida Monte Magno, rua Paulina, avenida Luca, rua Bruna, rua Plácido de Castro, rua João ~~Teixeira~~ Teixeira da Silva, rua Pantojo, rua Professor Juliani e rua Gabriel Grupelo, até o ponto inicial. O perímetro dessa zona fica incluído no quadro 8J, anexo à Lei ~~Antiga~~ 9.411, de 1º de



CÂMARA MUNICIPAL DE
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do Proc.
N.º 951 de 1994
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A34	2	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

dezembro de 1981. O Executivo numerará a nova zona de uso Z-3 em até 60 dias a partir da data de sua publicação. Artigo 3- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Há aqui uma aclaramento que a rua Soldado Ocimar da Silva, onde se lê rua Pantojo leia-se rua Soldado Ocimar da Silva. Houve uma alteração do nome porque essa rua Pantojo tinha um ~~monumento~~ monumento.

A justificativa do autor diz o seguinte: "A present-positura objetiva adequar a legislação à realidade existente, fazer com que se incentive o desenvolvimento das ~~at~~ atividades atuais, pois em certo sentido ela está congelada em função do fato de manter à zona de uso Z 2. A região que se pretende ver alterada a mas de uso e ocupação do solo já é predominantemente residencia alto coeficiente de aproveitamento, existindo uma diversificação bastante grande no local.

Houve, neste projeto, a posição pela legalidade da Comissão de Justiça, encontrando-se, portanto, agora aqui na Comissão

Comissão de Justiça Urbana para dizer do mérito, indo, em seguida, para a Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 57 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RÓDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A34	3	Marcelo	Aud. Pública	06.09.94		

de Atividades Econômicas, Finanças e Orçamento".

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Esta é a primeira audiência pública deste projeto e nós que fomos autor entendemos que da maneira que estava ~~est~~ colocada, Z-2, não teríamos ~~das~~ condições de um aproveitamento melhor e dificultaria toda e qualquer instalação de construções que viriam beneficiar todos os moradores que se encontram ali na Z-2. ~~assim~~

Ao apresentarmos a ~~a~~ modificação para Z-3 entendemos que irá beneficiar muito mais não só os ~~próprios moradores locais, mas~~ uma grande população do próprio bairro do Iguape e da zona leste. ~~Em gestante que se algum caso interessado no projeto~~
~~assim~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 58 do Proc.
de 1924
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APA
A35	1	florência	aud. pública	6.9.94		

os próprios moradores locais mais uma grande população do Bairro da tuapé e da Zone Leste. Se alguém^{es} tiver interessado no projeto pode se manifestar. (Pausa)

O SR. ARNALDO DE ALMEIDA - Sr. Presidente, Sra. V
dora, esse projeto que estamos, junto com todo o pessoal, tentando
sar de Z.2 para Z.3, isso irá beneficiar pela seguinte forma ^{em} -/pr
ro lugar, se for continuar como Z.2, há uma série de exigências re
tes a PARSOLO como ^{que} só pode se construir 50% da área. Passando
Z.3 nós temos condições de construir um maior número de edificações
além disso, fugimos desse problema que temos hoje de anistia, de
?
ir estourando Taxa de Uso e Ocupação de Solo. Então, pedimos a e
missão para conseguirmos essa Z.3 e com isso iríamos beneficiar t
os moradores e dar um número maior de residências para o local.
do.

A SRA. ALDAÍZA SPOSITI - No caso eu não informei
o Relator desse projeto é o Vereador Emílio Meneghini. Essa já é
nnda audiência desse projeto, creio e só quero saber se há algu
opinião diversa, que gostaria de se pronunciar. (Pausa)

O SR. ANTONIO PAIVA N. FILHO - Não havendo mais nin
ra se manifestar a favor ou contra, damos por encerrado esse pro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 59 do Proc.
N.º 831 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	2	florência	aud.pública	6.9.94		

audiência pública de hoje e passaremos ao seguinte.

— A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib. Trata de um objeto semelhante. Cria uma zona de uso Z.3 e altera também as normas de Uso e Ocupação do Solo, isso na Chácara Monte Alegre, no Distrito de Santo Amaro.

"A Câmara Municipal ~~ANEXADA~~ de São Paulo decreta" - -é o teor do projeto - "Fica excluída da zona de uso Z.1.C22, cujo perímetro é descrito no Quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 10 de outubro de 1981, a área compreendida pelas Avenidas Washington Luís e Prof. Vicente Haugh e Ruas Jacatirão e Vila Amélia, no Distrito de Santo Amaro.

Artigo 2º - A área referida no Art. 1º passa a ~~integrar~~ a zona de uso Z.3, cujas características de uso constam do Quadro 2.A, anexo à Lei 8.001, de 24.12.1973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes, ~~na~~ execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ~~suplementar~~ se necessário, e essa lei entrará em vigor na data de sua publicação."

A Justificativa do autor diz o seguinte: "O que ele se propõe é a evitar^a de radeção que se observa na área em questão. O excesso fracionamento dos terrenos, a destinação dos imóveis e os padrões de edificações que se verifica no local não foi o pretendido quando da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 60 do Proc.
RUAULO 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	3	florência	aud.pública	6.9.94		

promulgação da lei que criou a atual zona de uso Z.1. O desvirtuamento da zona estritamente residencial, com a atividades profissionais de pequeno porte obriga a uma correção da Lei de Zoneamento a fim de se impedir o surgimento de cortiços e favelas, inclusive em regiões contíguas."

O Relator deste projeto de lei é a Vereadora Tereza Cristina de Souza La.olo. Alguém quer se pronunciar? (Pausa)

A SRA. KARIN - Boa tarde aos Membros da Comissão e aos presentes. Tenho uma propriedade perto da área mencionada nesse pedido e entendi pelo debate anterior que há uma possibilidade de esta Comissão ir ao lugar onde se pleiteia uma modificação. A Rua Jacapirão é uma zona tipicamente residencial. Está no meio de uma Z.1. As casas todas têm características de Z.1. São frentes de 10 a 15 metros. E entendo que uma modificação nessa região traria desvantagens para esses moradores quanto à qualidade de vida. Era isso que tinha a dizer.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu queria aqui ~~interferir~~ opinar, enquanto Vereadora, que eu estranho que uma correção seja feita para impedir o surgimento de cortiços e favelas. A questão do favelamento não está absolutamente ligada à questão do zoneamento, mas sim à ausência de habitação popular. Quer dizer, acho que aqui tem essa justificativa ..

Me parece que merece até uma consideração porque há uma atribuição inadequada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 61 do Proc. 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A36	1	florência	aud.pública	6.9.94		

quadra do zoneamento versus habitação subnormal, porque ela não é, o zoneamento não é impeditivo ou propulsor no caso. Então, a nobre Vereadora Tereza Lajolo é que é a Relatora desse projeto. E a gente pediria à Assessoria da Comissão para fazer chegar à Vereadora o interesse da população e que fosse feita uma visita ao local porque há um parecer contrário ao que está contido aqui. Seria interessante se a senhora pudesse dar o seu endereço o telefone para que pudesse ser procurada e marcar dia e hora para a visita.

Queria aqui ... O Vereador Antônio Paiva teve que se retirar para uma reunião de Lideranças. Então, vou dar continuidade aqui aos demais projetos de lei.

Estará em discussão agora o Projeto 114/94, de autoria do Vereador Mário Noda, que transforma a zona de uso Z.8.049 em Z.2. Essa zona ela ... Aqui não tem o bairro citado... Fica próxima ao Parque São Lucas, na Vila Prudente. E assim diz: "Fica enquadrado na zona de uso Z.2 o perímetro da Z.8.049, assinalado no Quadro 8.A, descrição de perímetro das Zonas de uso, anexo à Lei 8.001, de 24.12.73. As despesas para execução desta lei correrão por conta verba orçamentária própria, suplementada se necessário, e entrará em vigor na data de sua publicação

A Justificativa do autor é de que essa Zona Z.8 foi implantada para controlar o desenvolvimento desordenado da área. Isso em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 62 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A36	2	florencia	aud.público	6.9.94		

1972. Hoje, com a necessidade de novas moradias e para atender a demanda da população local, vê-se que esse zoneamento perdeu o sentido. Pretende-se, pois, apresentar uma solução para este problema, atendendo os objetivos dos interessados. Alguém quer opinar? (Pausa)

Queria chamar a atenção dos senhores que estão na audiência sobre o número de projetos de lei existentes alterando o Zoneamento. E acho que isso é muito significativo, porque não estamos com um Plano Diretor para a Cidade. Acho que a urgência de um Plano Diretor que de fato responda pela dinâmica da Cidade é necessário, eis que São Paulo está com um Plano Diretor ainda de 1971. Então, acho que essa questão aqui é um alerta ~~para~~ à população de São Paulo.

Agora temos o Projeto 198/94, de autoria do Vereador Paulo Kobayashi. Esse projeto de lei já está em segunda audiência pública e altera a Legislação de autoria do nobre Vereador Chico Whitaker a respeito da instalação dos chamados "Bolsões Residenciais".

A Relatoria coube a mim nesse projeto de lei o projeto diz o seguinte "Artigo 1º - O Art. 4º da Lei 11.322, de 22/12/92 passa a vigorar com a seguinte redação: ~~Art. 4º - A Lei 11.322, de 22/12/92, passa a vigorar com a seguinte redação: A instalação dos bolsões residenciais e a~~
~~instalação para sua implantação são determinadas pelo ato normativo da~~
~~autoridade competente da Prefeitura Municipal, mediante~~ .



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 63 do Proc.
n.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	1	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

~~Intermediária~~: " A criação do bolsão residencial e a autorização para sua implantação serão determinados por ato normativo da autoridade competente da Prefeitura mediante a apresentação de: 1º - projeto de reurbanização devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes; 2º - comprovação da realização das reuniões previstas no parágrafo 1º deste artigo. Parágrafo 1º - Os organizadores da iniciativa promoverão e coordenarão pelo menos duas reuniões abertas ao público para apresentação e discussão do projeto, obedecidas as seguintes condições: 1 - intervalo mínimo de 10 dias corridos entre as reuniões; 2 - convocação dos moradores que assinaram o requerimento, que se refere o Art. 3º desta lei, mediante notificação entregue contra-recibo, com pelo menos 7 dias de antecedência; 3 - divulgação da data e local de cada reunião junto à população da área compreendida pelo bolsão; 4 - realização das reuniões em local de fácil acesso para os moradores da área a ser delimitada. Parágrafo 2º - Considerar-se-á aprovado o projeto pela anuência da maioria dos moradores da área a ser delimitada. Parágrafo 3º - O apoio ~~inicial~~ inicial manifestado à iniciativa, na forma do Art. 3º desta Lei, independe de ratificação e implicará em anuência ao projeto se o morador não manifestar sua expressa discordância. Assegurado o direito de fazê-lo em até 5 dias após a realização da última das reuniões previstas no Parágrafo anterior. Parágrafo 4º - No caso de os moradores decidirem



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	2	APA	Aud. Pub.	6.9.94		

assumir parcial ou totalmente as despesas de implantação do bolsão residencial, e a manutenção dos dispositivos a que se refere o Parágrafo 1º, do Art. 2º desta Lei, a solicitação de implantação deverá ser acompanhada também de: 1 - estimativa das despesas exigidas para implantação do bolsão residencial e para manutenção dos dispositivos; 2 - declaração expressa subscrita por moradores aceitando rateamento das despesas entre si. Parágrafo 5º - os bolsões residenciais já implantados ou em processo de implantação à data da promulgação desta Lei deverão ser reconhecidos pelo Poder Público. Parágrafo 6º - A edição de um ato normativo criando um bolsão residencial ou autorizando sua implantação não implica em compromisso do Poder Público em realizar as suas despesas a implantação.

Art. 2º - Os atos praticados sob a égide do dispositivos alterados por esta Lei permanecem válidos e serão obrigatoriamente aproveitados e reconhecidos pelo Poder Público. Art. 3º - No prazo de 30 dias adaptar-se-á o regulamento da lei 11.322 de 22 de dezembro de 92 às disposições desta Lei. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na primeira audiência a distinção colocada entre este projeto de lei e o projeto original do Vereador Chico Whitaker era a distinção entre proprietário e morador. Havia uma manifestação favorável de que a anuência deveria ser dos moradores e não dos proprietários. O Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 65 do Proc.
Nº 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	3	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

Paulo Kobayashi autor da proposta, assim justifica: " A Lei 11.322, apresentada pelo Vereador Chico Whitaker buscou disciplinar a criação de bolsões residenciais de São Paulo a fim de preservar a qualidade ambiental de certas regiões. No entanto, as exigências contidas na Lei mostraram -se exarcebadas, inviabilizando seu objetivo e desestimulando a ação comunitária. A propositura visa voltar-se para o morador e não para o proprietário, a decisão de requerer a implantação de bolsões residenciais. Além disso diminui a percentagem de anuidade de 70 para 50% para preponderar a vontade da maioria que restabelece o caráter democrático que devem ter as manifestações coletivas em busca do bem comum." Está em discussão, portanto.

O SR. OSVALDO RIGONATI - Boa tarde, Sra. Vereadora, boa tarde Srs. presentes. Sou morador de Interlagos e lá temos um projeto de implantação de bolsão e somos totalmente favoráveis à implantação desse bolsão e também talvez em outras áreas do Município de São Paulo, não no sentido de nos isolarmos do resto da comunidade, não no sentido de formarmos uma muralha e deixarmos os outros de fora. Mas realmente para preservar a nossa qualidade de vida. Achamos plenamente favorável que o morador participe porque muitas vezes há pessoas com imóveis nessas áreas, apenas como renda, e quem está lá é porque fez uma opção de morar ~~na~~ naquele lugar. Nós hoje, praticamente moramos na faixa litorânea



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 16 do Proc.
n.º 251 do 1994
O Funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	1	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

nea, vamos ahamar assim, do bolsão, porque quem está no ~~mi~~ miolo do bairro ~~E~~ não sente os efeitos danosos, mas nós naquela faixa, que pega, por exemplo, a Vila Robert Kennedy, represa de Guarapiranga ~~há~~ sobremos bastante a ação de pessoas vinda de outros bairros que simplesmente vão ali para passear. Então, seu domingo acaba sendo prejudicado, as suas noites de sossego também acabam sendo prejudicados. Então somos favoráveis a esse projeto. Muito obrigado.

A SRA .~~KAREN~~ ALDAÍZA SPOSATI - Alguma manifestação mais?

(Pausa) Há uma recomendação aqui da assessoria no sentido de que essa lei do Vereador Paulo Kobayashi ela não toca na discussão da instalação do bolsão e o seu impacto no aumento de ~~trâ~~ trânsito nos entornos. Os senhores têm alguma consideração à respeito? (Manifestação fora do ~~mi~~ microfone) Perfeito. É que a lei é genérica. Ela não é para cá.

A SRA. - Quanto a isso, essa lei não altera a lei que está em vigor atualmente. E a questão é que toda essa problemática do trânsito e tudo o mais é estudado pelos órgãos da Prefeitura. A Prefeitura que autoriza, que faz o plano. É uma questão do Executivo ainda. Isso não é alterado.

A SRA .KAREN - Eu queria de todo, acho que não foi feito isso, homenagear o Vereador Whitaker pela iniciativa da primeira lei para viabilizar a possibilidade de se implantar bolsões residenciais em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 67 do Proc.
N.º 931 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	2	ANA	Aud. Pub.	6.9.94		

São Paulo. Obviamente, essa lei já tem dois anos e nós na prática que tentamos colher assinatura e tudo o mais sentimos alguma dificuldade na prática e em função disso é que hoje existe uma lapidação daquilo que a gente acha muito precioso. Existe uma teoria do Prof. Cândido Malta Campos que acho muito importante ressaltar. Ele defende que com o progresso, o número de automóveis nessa nossa Cidade é possível se fazer um gráfico no dia e ano que São Paulo vai parar. Ele defende também que enquanto não houver transporte coletivo para classe média, o problema do trânsito não vai ser sanado. Então, se é possível deter o trânsito e toda essa progressão, se de qualquer forma Interlagos ou outros bairros vão ser destruídos mais tarde, então alguma coisa está errada. Então, de fato devia se pensar o contrário. Não se preocupar com o tráfego em volta. REGISTA "Coitado do tráfego em volta. ~~Como vamos resolver esse problema de tráfego em volta?~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 68 do Proc.
N.º 951 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A39	1	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

Nós vamos resolver esse problema do tráfego em volta. Precisamos, sim, juntar todas as forças para que esses bolsões sejam implantados, para forçarmos à municipalidade, seja na Câmara Municipal ou onde quer que seja, a resolver o problema do transporte coletivo e não do transporte individual. Era isso que tinha que colocar.(Palmas).

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Mais alguma observação em relação ao projeto de lei 198/94? Não?

A SRA. _____ - Esse projeto do Chico Whitaker, na verdade, foi elaborado..., foi projeto no qual ele foi canal de apresentação, foi elaborado por muita gente e muito discutida a questão dos moradores e proprietários. Tinha argumento contra e a favor. Argumento também de despesa, de alternar a faixa do local e depois ter reclamação do proprietário. E uma outra questão é a dos 50%. Eu não tenho o que dizer. É só deixar consignada a diferença de 50%, 70%. Talvez 70% seja muito difícil. E por outro lado, e isso é uma coisa que estávamos comentando quando vimos essa reportagem da Veja, que mistura alho com bugalhos, é a questão dos bolsões serem sempre muito conflituosos. E quando a gente tinha chegado nos 70% era para tentar evitar, tentar que antes de chegarmos à implantação dos bolsões, se chegasse a um consenso no bairro para evitar a "brigaiada" que dá. Não sei o que é melhor, se é muito difícil chegar ao 70% ou não. Só quero deixar registrado porque é melhor que tenhamos dis-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 69 do Proc.
N.º 251 de 19 94
O Funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A39	2	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

cussão sobre isso.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - (Apartes fora do microfone). Não, não.

(Pausa).

Encerrado o debate do PL 198/94, vamos passar para o PL 189/94.

Interessante, 198 e 189. O PL 189/94 é de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, Esse projeto de lei também altera zona de uso Z1-08, transformando-a em zona de uso Z2. Está e se localiza no distrito de Moema. E assim diz o projeto: "Fica retirado da lista de trechos de logradouros, de zonas de uso Z1-008, pertence ao quadro 8J da lei 9411, de 30.12.81, a área resultando do perímetro formado pelas vias República do Líbano, Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Gaivotas, Coronel Raul Maitá, Vila Nova, Rua Canarário, ... aqui houve um engano". Desculpe. Vou reler: "Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Maitá...". Não foi engano meu, o engano é que está repetida a linha. Continuando: "Rua Inhambú, Rua Inajaróba, Rua Euclides Parente Ramos, e Rua Afonso Brás. Distrito de Moema, compreendido pelas quadras fiscais 038/258/259/260/~~XIX~~ 264/287/288/no setor 41. Artigo 2º: o perímetro transcrito no artigo primeiro dessa lei, passa a integrar a zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A, anexo a lei 8.001 de 24.12.73. As despesas decorrentes com execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Essa lei entrará em vigor na data de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 70 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A39	3	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

publicação, revogadas as disposições em contrário". O autor assim se justifica: " O zoneamento da área em questão como zona de uso Z1, não mais se justifica pois ao longo dos mais de 20 anos o referido local sofreu significativas modificações, causando descaracterização quase total das restrições impostas pela legislação pertinente. Pretende o autor atender o clamor dos proprietários e moradores locais, adequando a atual realidade o zoneamento ali existente". Relator desse projeto é o Vereador Emílio Meneghini. Então, está em debate o projeto de lei que altera zona de uso em Moema. Alguém gostaria de se pronunciar, por favor, pode falar.

O SR. CURTI RICKEN(?) - Sou morador da Rua Canário, incluída exatamente nesse perímetro mencionado. Antes de mais nada, quero entregar abaixo-assinado, promessa nossa para a primeira audiência.

A SRA. AIDAIZA SPOSATI - Está sendo entregue abaixo-assinado de moradores do local, conforme prometido na primeira audiência. E diz o caput da emenda do abaixo-assinado: "Os moradores proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo-assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento, de Z1 para Z2, conforme projeto de lei 189/94, do Vereador José Viviani Ferraz, que ora transita na Câmara Municipal de São Paulo". Este é o teor.

O SR. CURTI RICKEN(?) - Perfeito. Esse abaixo-assinado contém na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 71 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A40	1	regina	ComPol.Urb.	6.9.94		

is de 140 assinaturas de moradores, proprietários, que atuam na região e conhecem bem os problemas locais. Como disse o Vereador muito bem, houve uma descaracterização de Zl. Quando fomos morar lá era uma região bucólica, muito interessante, das mais lindas nas redondezas. Era a Igreja de Moema e outras coisas que deixaram de existir. O próprio progresso fez com que houvesse modificação de ou na região. Uma delas, mais recente e conhecida por todos, é a Avenida Hélio Pellegrino, consequência da canalização do riacho, transformando-se em avenida excelente. Essa avenida desemboca na República do Libano e trouxe, junto com a avenida, obviamente, tráfego intenso. Esse tráfego, ao desembocar na República do Libano toma, vamos dizer, assim, três destinos. À direita, para o Jabaquara. À esquerda, é para quem se dirige ao centro. E mais, recebe o trânsito de quem vem da Cidade, entra na Hélio Pellegrino, como quem vai para o Itaim. A consequência é que foi feita uma entrada à esquerda, na República do Libano, e não na Hélio Pellegrino, mais na Rua Canário, que está no perímetro mencionado. Quem vem do Jabaquara, agora, tem uma entrada à esquerda, na Rua Canário, e pode entrar pelo bairro de Moema. Resultado: o bairro, a região mencionada, está sendo cruzada por uma pista de alta velocidade. Isso modificou todo perfil do bairro. E realmente não dá para dizer que aquela região ainda é Zl. Ali não é mais Zl, qual seja uma região estritamente residencial, infelizmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 72 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A40	2	regina	Com, Pol. Urb.	6.9.94		

SRA. ALDAIZA SPOSATI - ~~IX~~ Quero entender uma coisa. Eu até ao expressar o trajeto da zona, ficou difícil de compreensão. Aqui diz assim: "Avenida República do Líbano, Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Rua Geivota, Rua Coronel Raul Maitá Vila Nova, Rua Canário". E volta: "Rua Coronel Raul Maitá Vila Nova". Isso não deu para entender.

O SR. CURTI RICKEN (?) - Perfeito.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Mas como perfeito?

O SR. CURTI RICKEN (?) - Eu já explico por que. É um desenho es tranho porque é uma figura geométrica.

~~XXXXXXXXXXXXXX~~ A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Então é um trecho da Rua Canário?

O SR. CURTI RICKEN (?) - Isso, é um trecho.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Porque aqui não tem o traçado. O projeto de lei ~~não contém planta ou traçado. Vê-se apenas o traçado~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A41	1	emira	pol.urbana	6.9.94		

não contém nenhuma planta e nenhum traçado.

¶ Mas, veja bem, se não tem o número e o trecho da Rua Canário, aqui diz: República do Líbano, Jauaperi, Jaúnas, Gaivotas, Cel. Raul Maitá, R. Canário, Cel. Raul Maitá. Essa Rua. Cel Raul Maitá é em forma de "U"? ~~x~~Rua.

O SR. _____ - |Eu vou lhe explicar. Esse perímetro aí...

A SRA. _____ - A Rua Canário não é ¶ curva. A Cel. Raul Maitá é curva? Como é que a R. Canário encontra duas vezes com a Cel. Raul Maitá?

O SR. _____ - Isso aí é um desenho bastante complicado para explicar assim, mas ele vem..., eu tenho a planta e lhe entrego.

A SRA. _____ - Vamos colocar aqui só para entender¶, que a descrição, parece que a rua faz um "U". Não fica claro isso aqui.

O SR. _____ - Esse perímetro...

A SRA. _____ - Estamos aqui na República do Líbano, depois o traçado da Jauaperi,,depois Al. do Jaúna, depois Gaivotas, Cel. Raul Maitá, Canário, e aqui o que que é isso? Então, mas esse traçado não está contido aqui, por isso que a descrição... veja bem, esta é a R. Raul Maitá, aqui a Canário, tem esta rua, tem esta, que aqui vai alcançar, talvez essa rua faça um "U"..Então, o projeto de lei não está completo. A Canário é esta aqui. Desceu a Canário, eles pegaram aqui, depois subiram outra vez para alcançar essa rua. Esse desenho, a descrição não está conforme o desenho. É disto que estou chamando a atenção. Veja, eu não sou a relatora desse projeto, mas lendo o projeto, deu para entender que uma mesma rua não pode cruzar duas vezes com a...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do Proc.
PAULO 251 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

O SR. _____ - Olha, é a mesma quadra...

A SRA. _____ - Então, acho que isto merece conferir para ver se requer uma nova redação o art. 1º.

Acho que a assessoria estuda isso, certo?

Tanto que quando eu li, achei que estava me enganando na leitura.

- (alguém fora do microfone)

A SRA. _____ 6 Não lê, sim, bate os olhos. É que eu, por vício, como sou professora, então tenho que ler os detalhes das coisas.

Perfeito, está entregue, ele vai ser anexado.

Bom, então vamos dar conta de ver essa redação, e ver o que que está acontecendo, está certo. Estamos anexando o abaixo-assinado e vai ser entregue com as notas taquigráficas dessa audiência ao vereador, relator desse projeto de lei, Emílio Meneghini. Podemos ficar com uma dessas plantas? Então, vamos ficar com uma delas. Alguma manifestação a mais, em relaçãoa esse PL? Pois bem, achei que o senhor havia concluído.

O SR. _____ - Esclarecido o pequeno problema de delimitação da região, só completando o que falávamos, na região, além da questão Hélio Pelegrino, do grande trânsito, do grande tráfego, temos fenômenos ~~tipicos~~ tipo prédios, que não deveriam estar numa Zl, e nessa quadra que compreende a Cel. Raul Maitá, Canário, Gaivota e Colibri, existe um prédio, prédio esse que é vizinho de um dos nossos companheiros aqui, o Sr. Ianos, é vizinho do terreno dele, ele tem um prédio, não sei se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 75 do Proc.
N.º 251 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	1	e mira	pol. urbana	6.9.94		

de 12 andares, ou coisa que o valha. Então, só complementando, houve descaracterização de Z1, razão pela qual solicitamos e pleiteamos o q
aí está. Agradecemos ao oVereador Viviani Ferraz, o fato dele ter det
tado esse fenômeno, que já há 20 anos procuramos esclarecer, e somente
agora conseguimos. Por enquanto é só isso, muito obrigado.

A SRA. - Eu queria informar aos senhores
que os projetos de lei...., vamos concluir e ... relativos a alteração
de zoneamento tem um período determinado de aprovação, de acordo com
Regimento da Câmara, e no caso eles também são apreciados no conjunto
por uma comissão especial. Há uma comissão especial formada na Câmara
que já está examinando o conjunto de projetos, e isso, após essa análise
que os projetos, depois de passarem pelas comissões, passam por essa
análise para irem a votação em plenário. Então, acho que é importante
dar ciência aos senhores, porque seguramente é bem possível que ele
alcance, não sei dizer se ele ~~se~~ alcançará, ou não, no seu trâmite de
apreciação, nesse ~~x~~ conjunto de projetos deste ano, ou do próximo
Isso, não temos condições de conferir neste momento.

~~xxxxxxxxxx~~

A SRA. IDELI -* Sou assessora do Vereador Arnaldo Madeira

Eu queria, primeiro, fazer uma pergunta, a respeito desse
abaixo-assinado: se ~~são~~ 140 assinaturas são das pessoas que moram de
tro do perímetro dessa área? Gostaria que fosse esclarecido.

E a segunda, uma colocação de que parte desse perímetro q
está pretendendo ser alterado se encontra dentro do perímetro da Oper
ção Urbana Faria Lima? Gostaria ~~x~~ da resposta das assinaturas, por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	76	do Proc.
N.º	PAULO	251 de 13 99
O Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

A SRA. _____ - Acho que dá para detectar aqui. Eu posso, talvez, responder. Isso poderia ser inclusive compatibilizado, mas estou percebendo que várias das assinaturas são da Av. Pavão. A Av. PKa vão não está nesse trajeto. Tem aqui a Av. Pavão, a Rua Canário, Pavão, Pavão, R. Antonio Pires, R. Colibri, R. Jacutinga, Rua Maiacaré, Al. Franca, R. Pará, R. Teodoro, R. Cel. Raul Maitá Vila Nova, que tem várias outra vez Av. Pavão, Inajaroba, Av. Lavandisca, que não está no traçado tem várias assinaturas da Lavandisca, ~~Assinaturas~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 77 do Proc.
RAULO 251 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A43	1	Raimundo	Pol. Urb.	6-9-94		

...alameda Jaúnas, que está no traçado; depois temos aqui a Alameda Santos, várias ruas, tem inclusive de São Miguel Paulista, São Mateus, Parque Aclimação, ~~na~~ volta a ter rua Canário, rua Colibri, Av. Santo Amaro, Tulipas, São Miguel Paulista, rua das Angélicas, alameda Aratans, Jaunas, ~~de~~ Uaperl. ~~Rugi~~ Rufim, me parece que as ~~assinaturas~~ assinaturas são de locais variados e precisaria fazer uma conferência ~~em~~ quais as que estão no trajeto. Pois não, senhor.

O SR. HENRIQUE PEREIRA GOMES - Gostaria de dar o meu testemunho em relação da aparente discrepância entre a região escrita e definida no projeto de lei e assinatura de proprietários ou moradores. Necessariamente o proprietário não é morador e eu vou dar o testemunho do meu caso familiar. Nós somos proprietários de um imóvel na rua Colibri que, por curiosidade, não consta o nome porque está dentro do perímetro descrito. Somos proprietários desse imóvel há mais de 25 anos e rigorosamente falando, nos últimos 5 anos, nós fomos constrangidos a mudar de lá. Quando falo nós estou me referindo especificamente a minha mãe, porque a família foi casando e ela foi ficando sozinha e houve um constrangimento para ele ~~se~~ viver naquela região, por todos os motivos que já foram explicados, de ~~tráfego~~ ^{tráfico} ~~tráfego~~ (?), de problemas à noite com segurança, com prostituição, com hordas de travestis, com problema de polícia e tudo mais. Além desses constrangimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 78 do Proc.
PAULO 251 de 1994
O Funcionário AA

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A43	2	Raimundo	Pol. Urba.	6-9-94		

no caso específico da nossa propriedade, nós temos um constrangimento ~~urbanístico~~ urbanístico, porque colado na nossa propriedade existe um prédio já de 12 andares, que cria naturalmente o constrangimento daquilo que nós mais gostamos da Zona 1, que é a privacidade, a tranquilidade, é o bucolismo que o amigo Curt se referiu. Então, essas discrepâncias são ~~decorrentes~~ decorrentes do fato de que muitos dos proprietários estão morando em outros locais, que é o caso de minha mãe. E a casa está fechada, desde 89 se fechou para moradia e não conseguimos nem locá-la, porque as pessoas que analisam aquele ambiente entende que não é o local ideal para se morar. E comprar muito menos, então este é o testemunho que gostaria de registrar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSTTI (PT) - Eu vou ter que encerrar, senhores. É o seguinte: eu nem ia presidir esta ~~sessão~~ sessão, começa o plenário às 15h e eu tinha uma reunião às 14h30, eu vou ter que encerrar esta sessão, ~~infelizmente~~ infelizmente, salientando o seguinte: existe aqui uma possibilidade da própria Comissão, a ~~assessoria~~ assessoria, fazer aqui uma separação percentual do que é na região, o que é fora da região e pode-se adotar uma tática de sorteio e aqueles ~~que~~ que são fora da região fazer alguns telefonemas ou ~~se~~ a gente tentar alguma forma de comunicação, quer dizer, existem maneiras de nós estarmos ~~conferindo isso para darmos a efetiva tranquilidade no parecer quanto~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Fólio	79	do Proc.
N.º	251	de 12/94
O Funcionário		
ORADOR	CONT. APARTE	

MODÉLIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
A43/	3	Raimundo	Pol., Urbana	6-9-94	

A44

ao projeto, está bem. É muito urgente ?

O SR. _____ - (fora do microfone) -

.... está bem claro que fala: proprietário morador da região...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Há aqui um novo esclarecimento quan
to ao abaixo-assinado que ele contém moradores proprietários e vizi-
anui
nhança que ~~excessa~~ também a alteração, está certo.

Então, agradecendo a todos e damos por ~~essa~~ encerrada
esta sessão da audiência pública.

Obrigada.



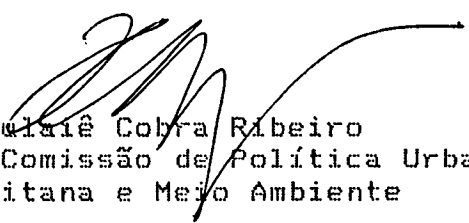
Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

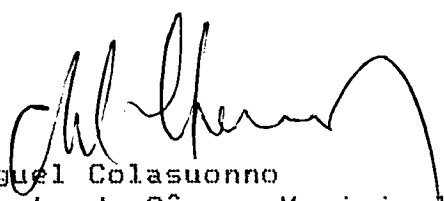
Folha n.º	80	do proc
N.º	251	de 1994
O funtionário	A. J. J.	

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 251/94, que dispõe sobre a alteração de normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre - Distrito de Santo Amaro, solicitamos encaminhar pedido de informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes se pronuncie acerca da conveniência urbanística da proposição em questão.

19/09/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 29/09/194

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe G. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 30/09/194
Ho 16:20 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

05/10/94

[Assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

10/10/94

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 81286
Em 12/10/94

[Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 81	do proc
N.º 251	de 1994
Funcionário <i>OK</i>	

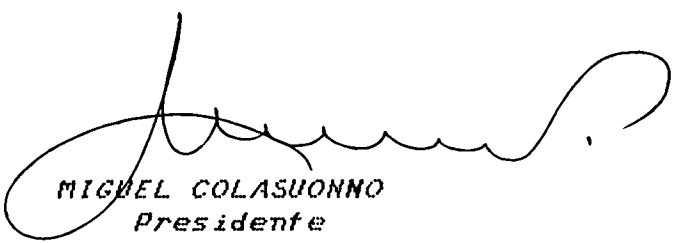
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300425/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 251/94 de autoria do Vereador Hanna Gharib - que altera normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre - Distrito de Santo Amaro - solicitando providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 251/94 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



DT7-LEG3
OFICIO N.300425/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc
N.º 251 de 1994
C funcionário *IK*

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 01 JUN 1994

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0251/94-4

COMISSÃO DE JURE
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Altera normas de uso e ocupação
do solo de área situada na Chá-
cara Monte Alegre - Distrito de
Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-022 ,
cujo perímetro é descrito no quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411,
de 30 de outubro de 1981, a área compreendida pelas Avenidas
Washington Luiz e Professor Vicente Rao e Ruas Jacatirão e Vi-
la Nélia, no Distrito de Santo Amaro.

Artigo 2º - A área referida no artigo 1º passa a
integrar a zona de uso Z-3, cujas características de uso cons-
tam do Quadro 2-A anexo à Lei nº 8001, de 24 de dezembro de
1973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1994.

SEÇÃO DE REVISÃO

7 JUN 1994

-DT. 10-

HANNA GHARIB
Vereador



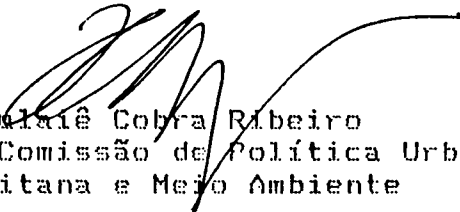
Câmara Municipal de São Paulo
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 83 do proc
N 251 de 1994
C. Funcionário

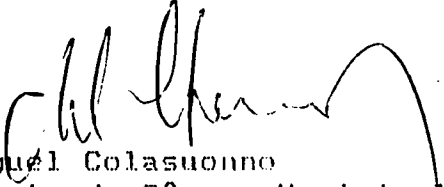
Folha n.º 80 do proc
N 251 de 1994
O. Voto n.º 8

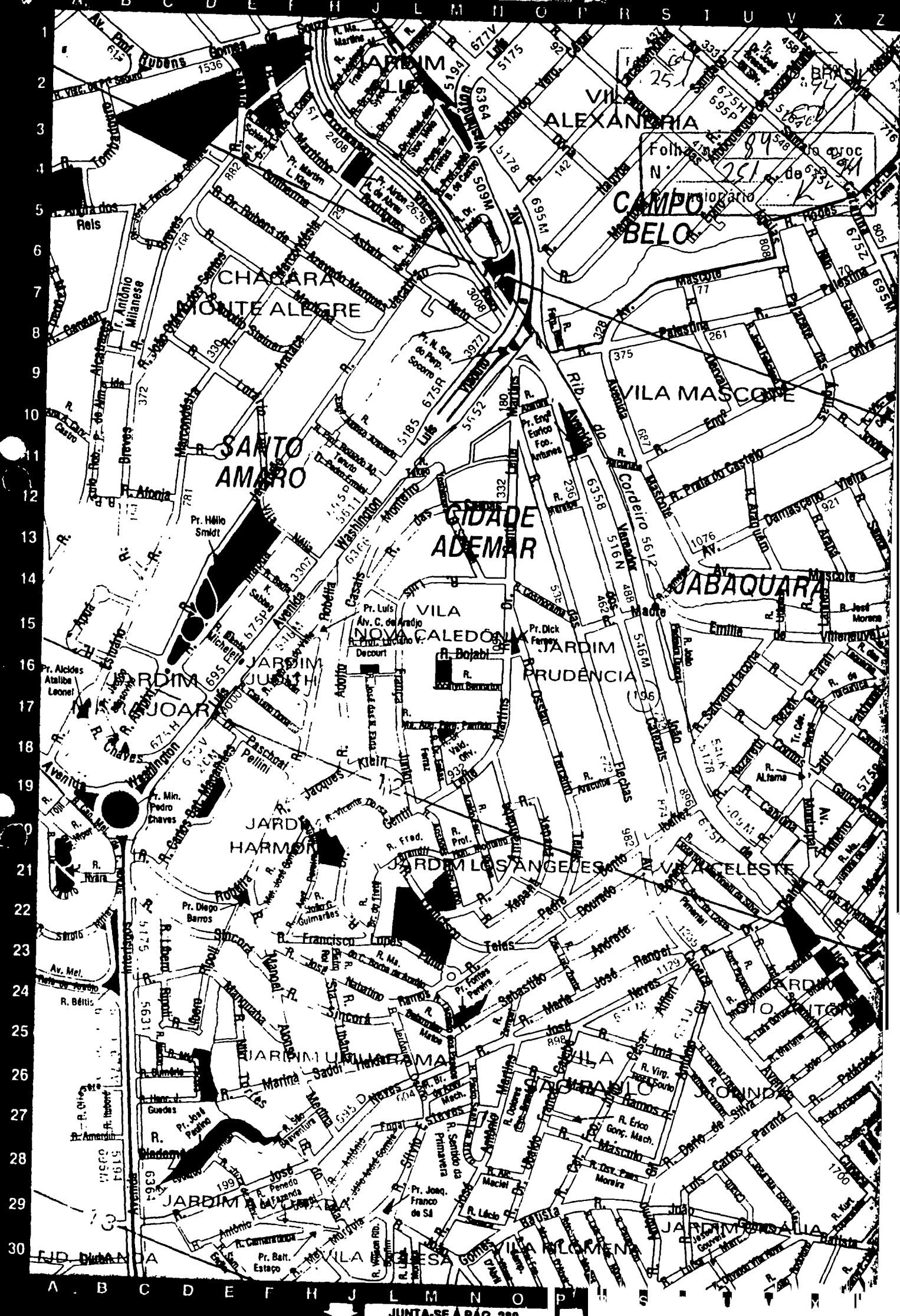
Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 251/94, que dispõe sobre a alteração de normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre - Distrito de Santo Amaro, solicitamos encaminhar pedido de informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes se pronuncie acerca da conveniência urbanística da propositura em questão.

19/09/94


Ver. Zuleide Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo





CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	95	do proc
DE SÃO PAULO		
O funcionário	K	

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300425 de
10.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 251/94 de autoria Ver. Hanna Gharib.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 251/94 e do despacho da Comissão
de Política Urbana.

Il. ... e Kawabe
11.10.94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 86

do processo n.º 251 de 1994 17/10 94 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

17/10/94

[assinatura]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 'I'

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 87 a 90

Em 21.11.94

(a)





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/94

10 - OFÍCIO
10-0407/94-3

Folha n.º 87	do Proc.
N.º 1251	de 1994
O Funcionário	

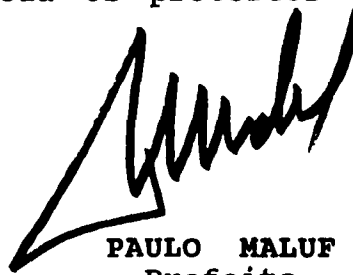
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
16. 11. 1994
16:45

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300433/94, DT.7/Leg.3/300415/94, DT.7/Leg.3/300435/94, DT.7/Leg.3/300431/94, DT.7/Leg.3/300434/94, DT.7/Leg.3/300432/94, DT.7/Leg.3/300430/94, DT.7/Leg.3/300428/94, DT.7/Leg.3/300425/94, DT.7/Leg.3/300453/94, DT.7/Leg.3/300429/94 e DT.7/Leg.3/300369/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SECRETARIA DE URBANISMO

068 21 10

À Leg. 3;

Em 18.11.94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 17.11.94
Ho 16:00 horas

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Para as devidas providências.

17.11.94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Folha n.º	88	do Proc.
N.º	251	de 19 94
O Funcionário		

سند

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 251/94, REFERENTE AO OFÍCIO DT.7/Leg.3/300425/94, RE
METIDO À CÂMARA COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **350**/94.



Folha n.º 89	do Proc.
N.º 251	de 1994
O Funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de Informação nº

Do Memorando A.T.L. nº 970 de 14/06/94 em 28/06/94. (a)

Carla
Carla
SEMPLA

AUTOS : Memorando A.T.L. nº 970 de 14/06/94
INTERESSADO : SEM/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 251/94, de autoria do Legislativo

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/515/94

SEMPLA/AJ
Dra. Cecília

À vista do parecer técnico deste Departamento de fis. 03 e 050º, somos pelo veto total à propositura ora apresentada.

Ressaltamos que, o zoneamento é um instrumento de orientação e organização do uso e ocupação do solo não devendo ser utilizado como de variação da valorização do solo urbano.

São Paulo, 28 de Junho de 1.994.

DT
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

IRTP/csa.



Folha n.º	90	do Proc.
N.º	251	de 19 94
O Funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -08-

do Memorando A.T.L. nº 973 (de 14.06.94) em 01.07.94

R.E.L.
1994

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, n. 251/94, propondo alteração de zoneamento.

INFORMAÇÃO Nº 989/94/SEMPLA.G

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Transmitimos a Vossa Senhoria as conclusões alcançadas pelo Departamento de Planejamento e Normatização Territorial desta Pasta, em parecer acostado às fls. 05 a 07 deste expediente, contrário à proposta de alteração de zoneamento, da área compreendida pelas Avenidas Washington Luiz e Professor Vicente Rao e Ruas Jacatirão e Vila Nélia, de Z1-22 para Z3.

Inexiste qualquer embasamento para justificar referida alteração de zoneamento do ponto de vista urbanístico, posto que esta apenas trará, para os moradores das zonas residenciais aí existentes, deterioração da sua qualidade de vida.

Assim sendo, visualiza-se apenas a intenção de, com esta alteração de zoneamento, usar o zoneamento como instrumento de variação da valorização do solo urbano quando este, em realidade, apenas deve ser utilizado como instrumento de orientação e organização do uso e ocupação do solo.

30 /junho/94

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO
Chefe de Gabinete
SEMPLA

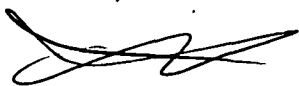
SGM/ws.

04/07/94

Ar.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 21/11/94 às 15:15 hs.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	41	do proc.
n.º	251	de 1994

RELATORIO

PARECER Nº ~~794~~ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/94.

De autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib o presente Projeto de Lei altera normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre, Distrito de Santo Amaro, compreendidas pelas Avenidas Washington Luiz e Professor Vicente Rao e Ruas Jacatirão e Vila Nélia.

Hoje a referida área passaria de Z1-022 para zona de uso Z3.

A justificativa do autor diz o seguinte: "O que se vê, no local, são pequenos lotes com 5 ou 7 metros de testada, em sua maior parte ocupada por edificações de padrão quando muito médios, umas coladas às outras, sem recuos, em regra com a sua destinação original desvirtuada pela prática de atividades profissionais ou comerciais de pequeno porte ...)". (Fls. 02).

"Dessa regra pode-se excluir apenas a Rua Jacatirão, onde os terrenos não sofreram retalhamentos mais acentuados. Porém, ali, o inconveniente é de maior gravidade, porquanto, na impossibilidade de lhes dar aproveitamento útil e rentável, diante das rígidas restrições impostas pela Lei de Zoneamento, os seus proprietários os mantém inertes, quando não abandonados. As ameaças de invasões para instalação de favelas se tornam iminentes". (fls. 03 - grifo nosso).

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 799/94, dando pela Legalidade com Substitutivo, conforme consta à fls. nº 08.

Por se tratar de Projeto de Lei que visa sobre Zoneamento Urbano, a referida matéria foi discutida em duas Audiências Públicas, realizadas em 24 de agosto e 06 de setembro de 1994, respectivamente.

Destacamos uma intervenção realizada pela moradora Karen na última audiência: "Tenho uma propriedade perto da área mencionada nesse pedido e entendi pelo debate anterior que há uma possibilidade desta Comissão (de Política Urbana) ir ao lugar onde se pleiteia uma modificação. A Rua Jacatirão é uma zona tipicamente residencial (...). As casas todas tem características de Z-1. São frentes de 10 a 15 metros. E entendo que uma modificação nesse região traria desvantagens para esses moradores quanto à qualidade de vida". (fls. 60).

A Zona Z-1 é uma zona destinada exclusivamente a residências unifamiliares horizontais, sendo permitida a construção de apenas uma edificação por lote, com área



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	do proc.	
n.º		de 19	94

máxima construída igual à área do lote. Não é permitido comércio ou serviços locais.

Já a Zona de uso Z-3 permite um adensamento considerável, porque nela a edificação poderá ter uma área total construída máxima, igual a duas vezes e meia a área do lote, possibilitando-se que, reduzida a ocupação da superfície do terreno, a área construída da edificação seja igual a quatro vezes a área do lote.

Em informações recebidas do Executivo SEMPLA-DEPLANO, soubemos que : "Inexiste qualquer embasamento para justificar referida alteração de Zoneamento do ponto de vista urbanístico, posto que esta apenas trará, para os moradores das zonas residenciais aí existentes, deterioração da sua qualidade de vida. Assim sendo, visualiza-se apenas a intenção de, com esta alteração de Zoneamento, usar o Zoneamento como instrumento de variação da valorização do solo Urbano quando este, em realidade, apenas deve ser utilizado como instrumento de orientação e organização do uso e ocupação do solo". (fls. 90 - grifo nosso).

Em visita ao local pudemos identificar ruas arborizadas com alguns terrenos de grandes dimensões e com baixíssima ocupação. Em anexo a este Parecer está um levantamento fotográfico, minucioso, que mostra claramente as áreas atingidas pelo Projeto de Lei.

Encontramos na rua Guilherme Asbahr Neto, próxima à Av. Washington Luiz, o único trecho da área que contém as características de deterioração apontadas pelo autor na exposição de motivos - foto 09.

Em face da manifestação de SEMPLA-DEPLANO, do depoimento de uma moradora e do ilustrativo levantamento fotográfico, acreditamos que mais esta proposta de mudança pontual de Zoneamento pode beneficiar uns poucos em detrimento de muitos.

Por todo o exposto, contrário é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 21/12/94

- Presidente

- Relator

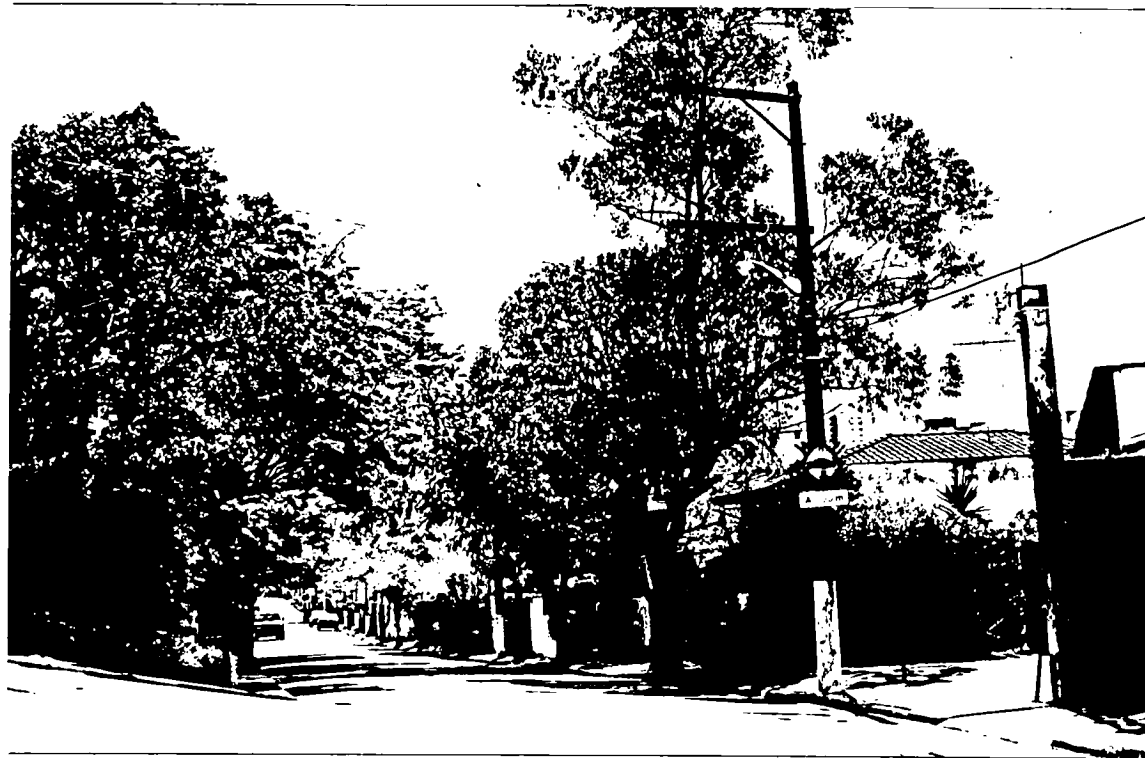
Assinatura
continua no
Parecer.

Verificação
e assinatura



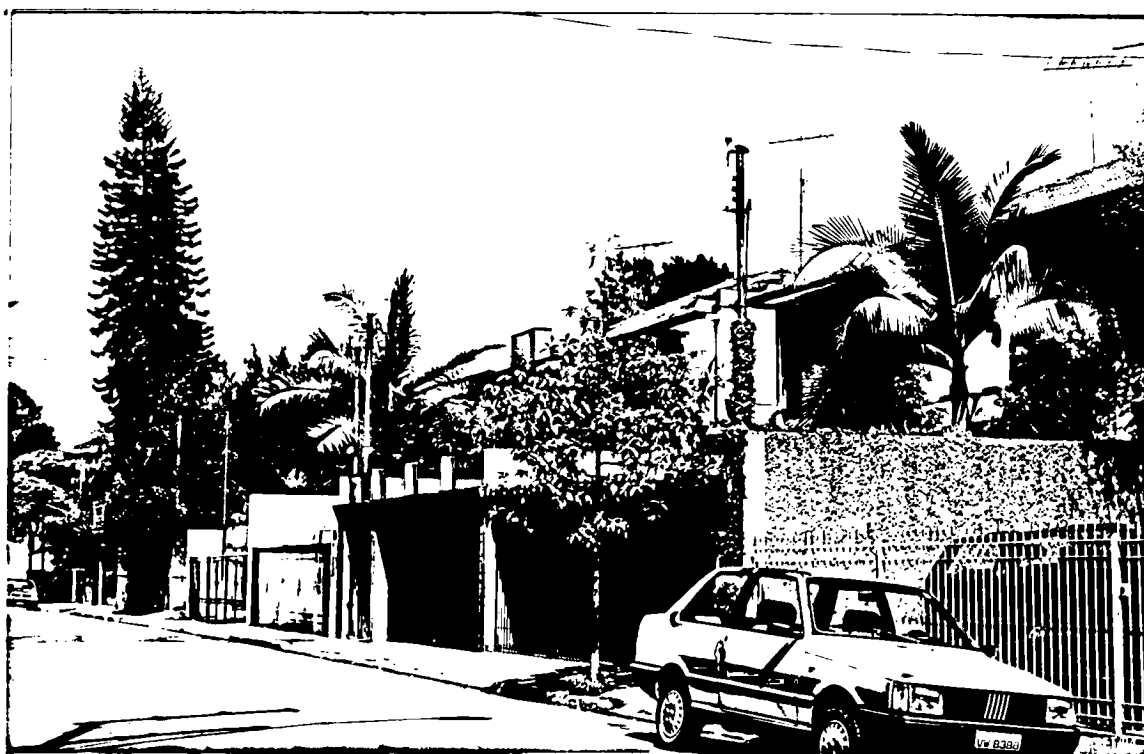
Câmara Municipal de São Paulo

1



Vista da Rua Jacatirão a partir da esquina com a Rua Lotário Luiz.

2



Aspecto da Rua Jacatirão do lado que permaneceria Zona 1 bem fronte à quadra maior que o PI pretende transformar em Z3.



Câmara Municipal de São Paulo

3



Vista da Rua Prof. Rolando A. Tenuto a partir da Rua Jacatirão.

4



Vista de área desocupada bem de frente a confluência da Rua Lotário Luiz com a Rua Jacatirão.



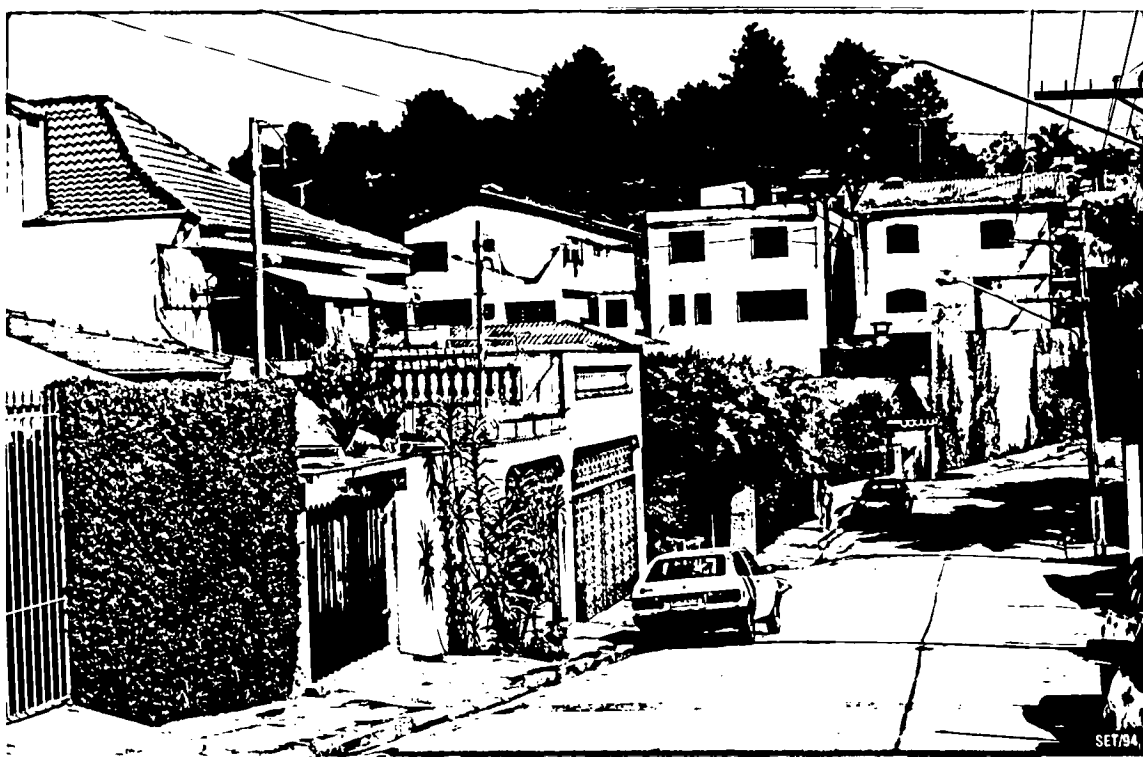
Câmara Municipal de São Paulo

5



Vista da rua a partir da esquina com a Rua Jacatirão.

6



Vista da rua no sentido da Avenida para a Rua Jacatirão.



Câmara Municipal de São Paulo



Aspecto da Rua Guilherme Asbahr Neto próximo à Av. Washington Luiz - único trecho da área que contém as características de determinação apontadas pelo autor do P.L. na exposição de motivos.



Câmara Municipal de São Paulo

RUA JACATIRÃO

7



Aspectos dos terrenos de grandes dimensões e com baixíssima ocupação.

8



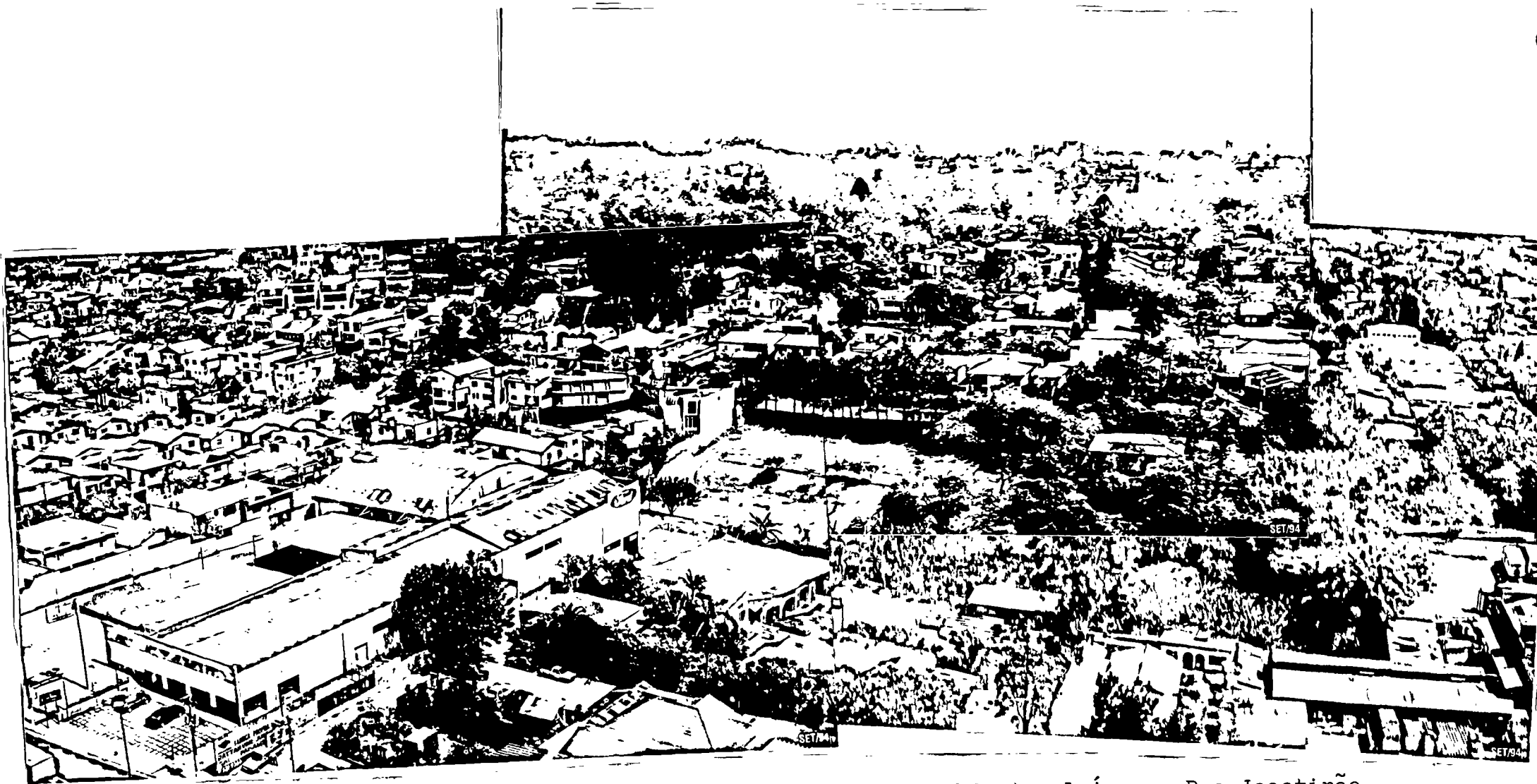
Áreas que o P.L. propõe transformar em Zona 3 (lindeiras a Z.1.).



Pimata

Município de

São Paulo



Aspecto das grandes áreas desocupadas entre a Av. Washington Luís e a Rua Jacatirão.

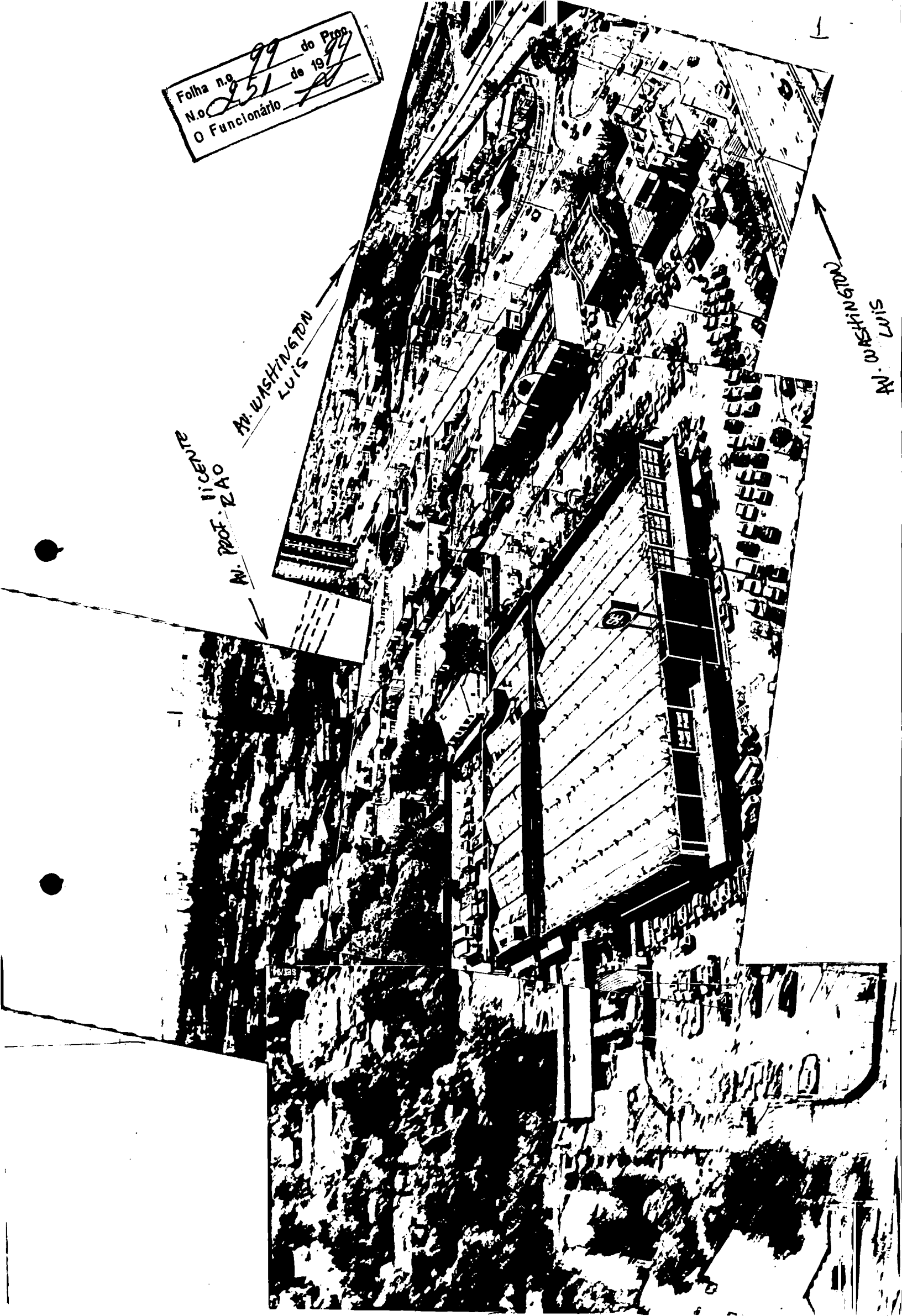
Folha no 98 do P. 98
N.º 237 de 19 98
O Exponante
P. 98

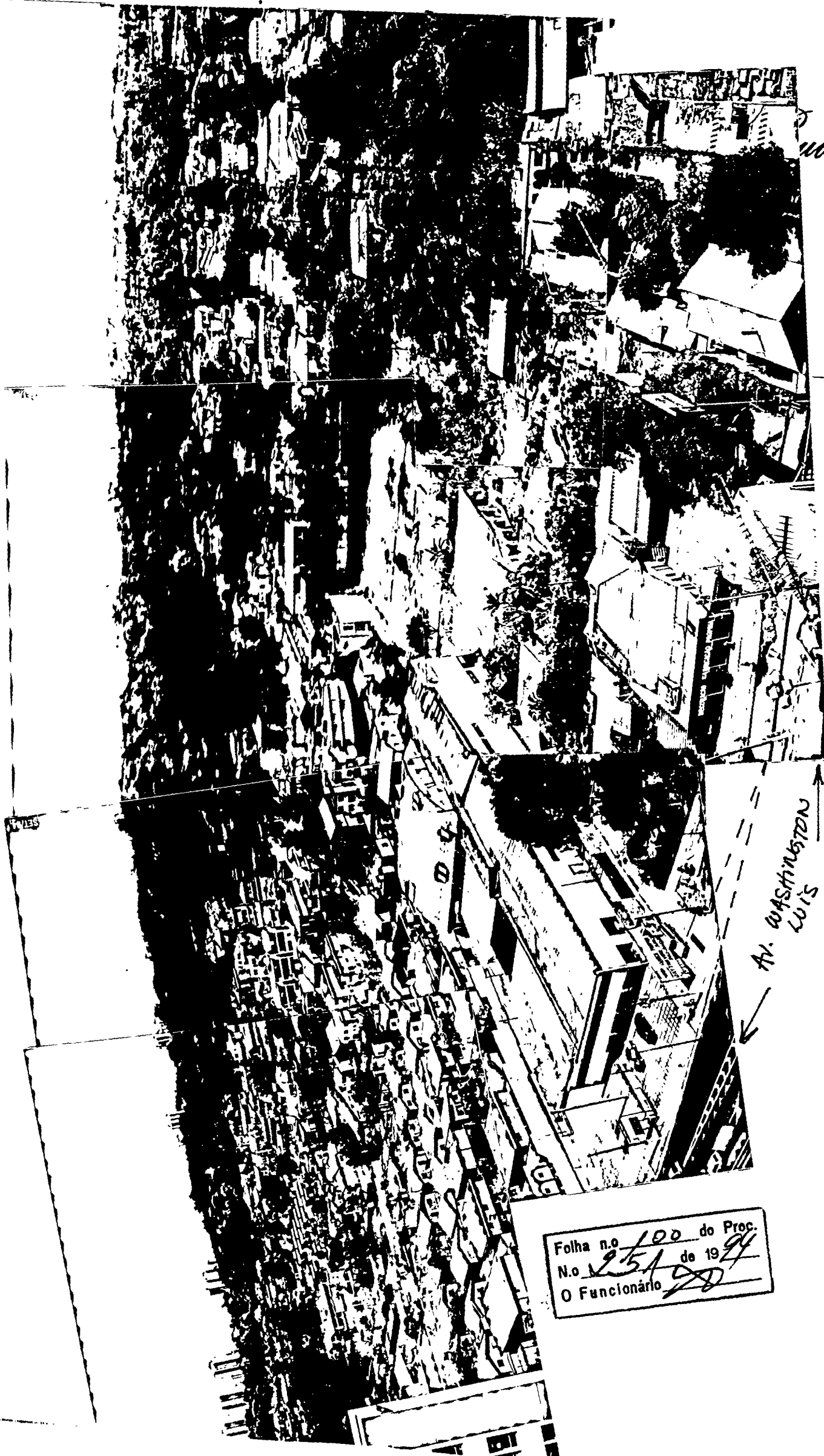
Folha n.º 99 do Prop.
N.º 251 de 1999
O Funcionário

Av. PROF. VICENTE
ZAO

Av. WASHINGTON
LUIZ

Av. WASHINGTON
LUIZ





Folha n.º 100 do Proc.
N.º 251 de 1924
O Funcionário *[Signature]*

À Douta Comissão de
Atividade Econômica

Em, 15/12/94

[Handwritten signature]

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica

Em 19/12/94 às 13:30 h.

[Handwritten signature]

Ao nobre Vereador
para relatar.

Italo Cardoso

Sala da Comissão de Atividade Econômica

20/12/94

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF 60-0, juntados nesta data deputado da Câmara informados rebricados

foi nos d. n. 101/102 23/12/94 *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 101 do Proc.
No. 1571 do 19.94
O. Funcionário

PARECER
1571/94

PARECER DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº251/94

O projeto, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa transformar em Zona de Uso Predominantemente Residencial de Densidade Demográfica Média - Z3, alguns quarteirões localizados na zona Z1-022, compreendidos entre as ruas Guilherme Ashbahr Neto, Jacatirão e Vila Mélia e a Av. Washington Luiz.

A Z1-022 inclui o Brooklin Velho, a Chácara Flora e o Jardim Marajoara. A Av. Washington Luiz é Corredor de Uso Especial, onde (é) já é permitida a instalação de serviços não incômodos.

A justificativa do autor do projeto apresenta os seguintes argumentos: o enquadramento da área em questão em Z1 - Zona de Uso Estritamente Residencial de Densidade Demográfica Baixa - teria sido um equívoco, por haver nessas quadras casas geminadas e de padrão modesto; as características de bairro residencial já estão desvirtuadas pela instalação de estabelecimentos de comércio e serviços; na rua Jacatirão, as restrições excessivas do zoneamento resultaram na manutenção de terrenos vagos, com o risco de serem invadidos.

Respondendo a pedido de informações enviado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o órgão técnico da Secretaria de Planejamento do Município manifestou posição contrária à propositura, considerando que a alteração de Z1 para Z3 provocaria aumento do valor de mercado dos imóveis, mas prejudicaria sua vizinhança.

Analisando o minucioso levantamento fotográfico que abrange a área definida por este projeto de lei e suas cercanias, às fls. 93,94,95,96,97,98,99 e 100 deste processo, esta Comissão pode observar que:

Há alguns terrenos não edificadas, mas estão cercados e não apresentam problemas de presença de lixo ou favelamento;

Há lotes relativamente pequenos, mas estão ocupados por casas de bom padrão e em ótimas condições de conservação;

Há casas típicas de "Z1", no meio de terrenos grandes e ajardinados, com frente para rua sossegada e arborizada;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 192 do Proc.
N.º 257 de 1974
O Funcionário

a vizinhança tem características de bairro residencial de alto padrão, excetuados os lotes lindeiros à Av. Washington Luiz, que já deixaram de pertencer à Z1.

Conclui-se que, de fato, a área em questão não apresenta condições que justifiquem seu enquadramento em Z3, isto é, a permissão de se construir prédios de apartamentos ou de escritórios com aproveitamento intensivo do lote e a instalação de comércio e serviços diversificados.

Pelo exposto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 20-12

PRESIDENTE -

RELATOR

[Handwritten signatures and initials]

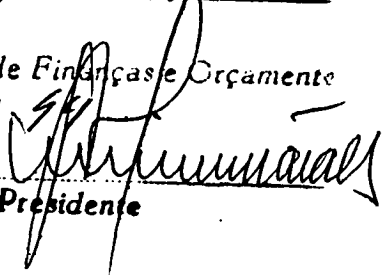
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 24, 12, 1994
 pagina 28 coluna 25
 conferido: 

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 26/12/94



Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 26/12/94 as  h.

Ao nobre Vereador Vicente Visconde
 para relatar
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 26/12/94

 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Nesta data foi lida e rubricada a ata nº 103 e foram de informação sob nº 07 02/25 a l. 



16 - PAR
16-0029/1995

Municipal de São Paulo

Folha n. 103 do proc.
n. 251 de 1994
Funcionário
2001/95

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 251/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada na Chácara Monte Alegre - Distrito de Santo Amaro.

Pelo projeto, a área compreendida pelas Avenidas Washington Luiz e Professor Vicente Rao e Ruas Jacatirão e Vila Né-lia seria excluída da zona de uso Z1-022 e passaria a integrar a zona de uso Z-3, cujas características de uso constam do Quadro 2-A anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Segundo a justificativa, pretende-se evitar que a degradação observada nessa área torne-se mais grave, com o aparecimento de cortiços e favelas, o que fatalmente ocorrerá ante às restrições impostas pela Lei de Zoneamento que impedem um aproveitamento útil e rentável dos terrenos.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de fevereiro de 1995.

Presidente -

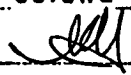
Relator -

Musumarko

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10, 02, 1998

pagina 39 coluna 1a

Conferido: 

À A.T.M.

Em, ____/____/____

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

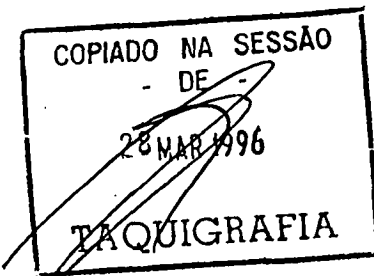
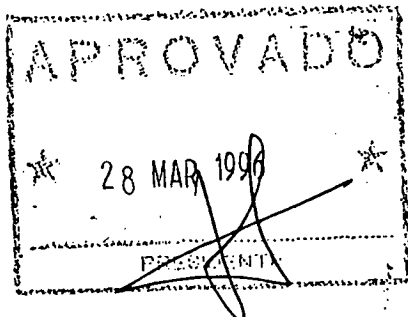


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 164 do proc.
n.º 251 de 1994

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento do Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno



Câmara Municipal de São Paulo

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Liber do PPB

Vereador Edivaldo Estima -
Vereador Darcio Arruda -
Vereador Cosme Lopes -
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra -
Vereador Wadih Mutran -
Vereador Faria Lima -
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno -
Vereador José Indio F.do Nascimento -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo
19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>= 105 =</u> fls.
Arquivo em	<u>22/4/96</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0004/1996

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja retirada do
Projeto de Lei nº 01.251/94-4, de minha autoria.

Sala das Sessões, em


HANNA GARIB
- Vereador -

SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1996

- DT. 10 -

PROJETO DE LEI

N.º 251/94-4

LEI N.º:

AUTOR: HANNA GHARIB

PUBL. D. O.:

ASSUNTO: ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE ÁREA SITUADA NO CHÁCARA MONTE ALEGRE-DISTRITO DE SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pareceres da Comissão de:	D. O.	Substitutivos e Emendas	D. O.
Justiça:799/94- Favorável	01.07.94		
Pol. Urbana - RELATÓRIO			
Ativ.Econ:1571/94-CONTRÁRIO	24.12.94		
Finanças: 29/95 - FAVORÁVEL	10.02.95		
			A. T. M.

cód. 0401